DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Pregão 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.394 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"HOMOLOGA A PROPOSTA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPLEMENTO Á BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios relacionados ao direito à educação e à garantia de padrão de qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização curricular e fortalecer o desenvolvimento das competências relacionadas ao pensamento computacional, à cultura digital e à formação integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a elaboração da Proposta Municipal para Implementação da Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC pelo Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do documento pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Parecer CME nº 01/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Proposta Municipal para Implementação da Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais), como documento orientador da política curricular do Sistema Municipal de Ensino de Lourdes.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

Art. 2º A Proposta homologada passa a integrar os referenciais curriculares municipais e deverá orientar os processos de planejamento pedagógico, desenvolvimento curricular, acompanhamento das aprendizagens e organização das práticas educativas nas unidades escolares municipais.

Art. 3º A implementação das orientações previstas no documento observará:
I – A progressividade das aprendizagens e o desenvolvimento integral das crianças e estudantes;
II – Os princípios e diretrizes da Base Nacional Comum Curricular;
III – As especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
IV – A articulação entre pensamento computacional, cultura digital e práticas pedagógicas;
V – Os processos de formação continuada dos profissionais da educação.

Art. 4º Compete ao Departamento Municipal de Educação coordenar, acompanhar e apoiar o processo de implementação da Proposta Municipal homologada, podendo editar orientações complementares necessárias à sua execução.

Art. 5º As unidades escolares da rede municipal deverão promover a adequação de seus documentos institucionais e práticas pedagógicas às orientações constantes na Proposta homologada, observando os cronogramas e orientações expedidas pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 6º O documento homologado poderá ser revisado e atualizado periodicamente, em função de alterações normativas, avaliações institucionais ou necessidades identificadas pela rede municipal de ensino.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 30 de junho de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 39/2026
Pregão Presencial SRP nº 16/2026
Licitação nº 21/2026
Edital nº 21/2026
Tipo de Licitação: Menor Valor Unitário
Início do processo – 29/07/2026
Data da realização – 12/08/2026
Horário: 08 horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL
A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

JUSTIFICATIVA MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO (ART. 56, I e II e §1º, DA LEI 14.133/2021)
Etapas:
1. Apresentação das propostas em envelopes fechados
Todos os licitantes entregam suas propostas sigilosas(valores) ao pregoeiro - fase é chamada de etapa fechada, pois ninguém conhece as ofertas dos concorrentes.
2. Abertura dos envelopes inicia a etapa aberta
Todos os licitantes podem fazer lances sucessivos verbalmente - etapa aberta, onde há disputa direta para tentar melhorar as ofertas.
Fechado e aberto- mistura os dois — começa com propostas sigilosas, depois abre-se uma fase de disputa pública

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LOURDES, situado na Rua José Marques Nogueira nº. 606, bairro Centro, no Município de Lourdes, Estado de São Paulo, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE PREÇOS**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.912 de 3 de abril de 2023, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital, bem como, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública.
Casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contração, com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

1.2. UNIDADE REQUISITANTE/INTERESSADA: Diversos setores.

1.3. LOCAL: Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos do Município de Lourdes, situado na Rua José Marques Nogueira, n°. 606, bairro Centro, Lourdes-SP.

1.4. DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 12 DE AGOSTO DE 2026, das 08:00 às 08:20 horas. Finda a etapa de credenciamento, nenhuma empresa mais poderá ser credenciada.

1.4.1. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: 12 DE AGOSTO DE 2026, às 08:40 horas.

1.5. ANEXOS:

I	-	Descrição do objeto/modelo de proposta;
II	-	Modelo de Declaração Unificado;
III	-	Minuta da Ata de Registro de Preços;
IV	-	Termo de Ciência e Notificação;
V	-	Dados Necessário para assinatura da Ata de Registro de Preços;
VI	-	Termo de Referência

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, VALOR ESTIMADO (ART. 23) E DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 84 E SEGUINTES)

3.1. Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026, indicadas pelo Setor de Contabilidade.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3.2. Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

3.3. O valor total estimado para a presente contratação tem como parâmetro de preços constante dos autos, aferido nos termos do artigo 23° da Lei Federal no 14.133/21.

3.4. O prazo de execução da presente ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura**, podendo ser prorrogado desde que exista interesse e necessidade para a administração, bem como constatação de recursos financeiros e orçamentários, de acordo com o art. 84° da Lei Federal nº 14.133/2.021.

3.4.1 Havendo prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos iniciais serão relançados.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do envelope-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 3º c.c. Art. 48°, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.3. Será de responsabilidade da participante observar o disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para participar do certame na condição de ME/EPP/MEI.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,

5.4.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.5. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42° a 45° da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos.

5.7. Não haverá reserva de cota tendo em vista a inexistência de no mínimo 3 (três) empresas locais e regionais do ramo, bem como em defesa do princípio da economicidade dos recursos públicos.

5.8. - Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Agente de Contração por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.1.2. As empresas que não se fizerem representar na sessão de lances e que forem classificadas no item terão seus lances registrados como tendo **declinado,** se houver lance menor.

6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.2.1. tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.2.3. sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do CPF e RG (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

6.2.4. tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "**6.2.1.**", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2.5. cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

6.2.5.1. A critério do Agente de Contração, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

probantes, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5.2 também poderá ser exigido demais documentos para fins de confirmação do enquadramento, inclusive comprovação do faturamento anual.

6.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,** conforme modelo contido no **Anexo II.**

6.6. Os documentos do Credenciamento deverão está fora dos envelopes propostas e habilitação.

6.7. Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresas que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

6.8. A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

6.9. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

6.10. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Agente de Contração, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes (**Envelope A:** PROPOSTA DE PREÇOS; **Envelope B:** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), devidamente fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.1.1. No Envelope A:
MUNICÍPIO DE LOURDES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 16/2026
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.1.1.2. No Envelope B:
MUNICÍPIO DE LOURDES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 16/2026
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

7.1.2. No envelope "A" (Proposta de Preços) deverá conter o seguinte:

7.1.2.1. Proposta de Preços que deverá ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante da proponente.

7.1.2.1.1. A proposta de preços de que trata o subitem anterior, poderá ser apresentada pela proponente licitante, em seu impresso próprio timbrado, contendo todas as informações previstas no subitem 7.1.3., ou por meio do impresso/formulário "Proposta" (Anexo I), anexo ao presente Edital, fornecido pelo Município de Lourdes.

7.1.3. A Proposta de Preços deverá conter em seu bojo o seguinte:

7.1.3.1. nº. do Processo Licitatório, do Edital de Licitação e do Pregão Presencial; data e horário de apresentação dos envelopes, credenciamento e sessão de lances, tipo de licitação "**Menor Preço Unitário**" e resumo do objeto da licitação;

7.1.3.2. dados da pessoa jurídica proponente: nome/razão social, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.3. dados do responsável legal/procurador da pessoa jurídica proponente: nome completo, cargo/função, número da C.I.(RG) e do CPF, estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.4. dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços (caso a proponente seja vencedora do certame): nome completo, cargo/função, nº. da C.I.(RG) e do C.P.F., estado civil, endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado), telefone e endereço eletrônico (e-mail);

7.1.3.5. descrição do objeto licitado, descrito no Anexo I (Termo de Referência), contendo: preço unitário (de forma numérica) e ao final da proposta, o valor total global da proposta (de forma numérica);

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.3.5.1. o preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional (real), admitindo-se no máximo duas casas após a vírgula.

7.1.3.5.2. em caso de divergências entre os valores lançados na proposta, deverão prevalecer os valores por extenso quando consignados, salvo quando o representante credenciado da empresa tiver condições para esclarecer de forma diversa, cabendo ao Agente de Contração, proceder às necessárias alterações.

7.1.3.5.3. indicação/**ESPECIFICAÇÃO** dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, **marca, modelo e prazo de garantia**.

7.1.3.5.4. No preço proposto pela Proponente Licitante, serão considerados todos os encargos de natureza previdenciária, fiscal, comercial, trabalhista, tributário; bem como, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, carga/descarga, transporte, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, hospedagem, alimentação, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fornecimento/execução do objeto do presente Edital, ainda que não especificada no referido Instrumento Editalício. O preço proposto será considerado completo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da Proponente Licitante.

7.1.3.6. condições de pagamento em conformidade com as disposições do presente Edital, o pagamento será realizado em **30 (TRINTA) dias** após a data de emissão da nota fiscal e respectiva entrega do objeto;

7.1.3.7. Informações sobre Conta Bancária (n°. da conta, n°. agência, nome da cidade onde se encontra localizada a agência e nome do banco) que a critério do Município de Lourdes, poderão ser utilizadas para fins de pagamento por meio de depósito bancário. Os dados da conta bancária deverão ser de titularidade da proponente licitante;

7.1.3.8. prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do envelope "PROPOSTA";

7.1.3.9. **prazo para entrega do objeto, que deverá ser de 5 (CINCO) dias úteis,** contado a partir do recebimento do pedido de execução de entrega, expedido pelo setor de licitações da prefeitura municipal;

7.1.3.9.1. independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta, implica em submissão a todas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância à legislação mencionada no preâmbulo do referido Instrumento Editalício.

7.1.3.10. local, data, assinatura e identificação do signatário (representante legal da pessoa jurídica proponente).

7.1.4. A Proposta de Preço, deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

7.1.6. O Agente de Contração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, desde que em conformidade com a legislação pertinente**.**

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES

8.1. A reunião para recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e Credenciamento será pública, dirigida pelo Agente de Contração e realizada de acordo com a legislação que fundamenta o Pregão de que trata o presente Edital.

8.2. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.3. No dia, hora e local designados neste Edital para o início da sessão de lances, os interessados já credenciados anteriormente, comparecerão a sessão para formulação de lances verbais.

8.4. Serão abertos inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços e seu conteúdo será rubricado pelo Agente de Contração, e os valores registrados em software apropriado para acompanhamento, inclusive para a realização de cálculo para seleção da melhor proposta para a sessão de lances, sendo facultativa a presença de representantes nesta sessão.

8.5. Em caso de empate a apresentação dos lances se fará pela ordem de credenciamento, respeitadas as determinações da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, quanto às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

8.6. A proposta de todas as licitantes participantes do certame licitatório de que trata o presente Edital, ficará à disposição dos representantes das referidas licitantes, para fins de exame.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "ME's" E "EPPs"

9.1. Constitui tratamento diferenciado à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), o estabelecido na Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações.

9.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, por ocasião da participação no certame de que trata o presente Edital, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(a) proponente for declarado(a) o vencedor(a) do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que quiser valer-se da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, deverá apresentar, também fora dos Envelopes nºs. 1 e 2, DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada de acordo com a sua condição, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

9.5.1. O credenciamento da proponente licitante na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), somente será procedido pela(o) Agente de Contração, se a referida proponente comprovar essa condição jurídica.

9.5.2. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o Artigo 72 da Lei Complementar n° 123, de 14-12-2006 e suas alterações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação e apresentar conforme o caso, os documentos de que trata o subitem 9.5. do presente Edital. Aplica-se ao Microempreendedor Individual - MEI, o disposto neste subitem, por se tratar de modalidade de Microempresa.

9.5.2.1. O descumprimento da lei pela proponente licitante, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME, EPP ou MEI, sem prejuízo das sanções cabíveis, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de Contração de conceder a referida proponente, os benefícios da Lei Complementar Federal n°. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, aplicáveis ao certame licitatório de que trata o presente Edital.

9.5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, é única e exclusiva da proponente licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

10. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Agente de Contração em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

10.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

10.8. Para efeito de seleção será considerado o unitário do item.

10.9. O Agente de Contração convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances **R$ 0,01 (um centavo)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro, valor este que poderá ser alterado a critério do Agente de Contração.

10.12. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

10.15. A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

10.16. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem "**10.15**".

10.17. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem "**10.15.**".

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

10.18. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **9**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.19. O Agente de Contração poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens "**10.15.**" e "**10.17.**", ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **9**, com vistas à redução do preço.

10.21. Após a negociação, se houver, o Agente de Contração examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.21.1. Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (**artigo 59 da Lei 14.133/21**):
a) vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.21.2. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.

10.22. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.23. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.24. A verificação será certificada pelo Agente de Contração e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.25. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.26. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.26.1. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.26.2. A comprovação de que trata o subitem "**10.24.**" deste item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.27. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

10.28. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), o Agente de Contração, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem "**10.14.**" deste edital, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.29. Conhecida a vencedora, o Agente de Contração consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.30. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item da habilitação.

10.31. A Prefeitura procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo ao contrato, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que;

10.32. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

10.33. Se houver mais de um licitante na situação de que trata item "**10.28.**", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

10.34. A critério do Agente de Contração ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

10.35. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contração DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. No envelope II – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA - ARTIGO 66, LEI FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

2 - Contrato social/ Declaração de Firma Individual/Declaração de Microempreendedor
OBSERVAÇÃO: Estes documentos serão dispensado se apresentados no credenciamento.

b) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA– ARTIGO 68, LE FEDERAL 14.133/2021

1 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
3 -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, relativa à sede da licitante;
6- Certidão de regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado;
7 - Certidão de regularidade de Débitos Tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa do Estado;
8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69°, caput, inciso II);

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1- Cópia do Alvará da Licença da Vigilância Sanitária
2 - Certidões ou atestado(s) de capacidade operacional, emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, para todos os itens;
3 - Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina;
4 - Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;
5 - As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal;

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Os documentos apresentados devem estar **com seu prazo de validade em vigor.** Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a contar de sua expedição.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

11.2.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.2.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo Agente de Contração e sua Equipe de Apoio.

11.2.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

11.2.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.2.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

11.2.4.3. se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, salvo aqueles documentos que são expedidos somente em nome da matriz e que suprem à regularidade da filial.

11.2.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.2.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.2.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Edital, se necessário, o Agente de Contração e sua Equipe de Apoio, poderá diligenciar junto aos respectivos órgãos e repartições públicas.

11.2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.2.9. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

11.2.10. Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

11.2.11. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

12.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contração e protocolizadas em dias úteis, das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, no Protocolo Municipal, sito a Rua Jose Marques Nogueira, nº 606, Centro, Lourdes/SP – CEP 15285-003, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@lourdes.sp.gov.br, observando que a administração não se responsabiliza por eventual não recebimento do e-mail.

12.3. Caberá ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.

12.5. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contração, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, nos termos do artigo 164°, da Lei Federal nº 14.133/2.021, subsidiariamente.

12.7. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contração, nos autos do processo de licitação.

12.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

12.11. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contração abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@lourdes.sp.gov.br.

13.5. O recurso contra decisão do Agente de Contração não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Agente de Contração terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

13.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o Agente de Contração encaminhará o procedimento à autoridade superior para decisão conforme art. 71°.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante, detentor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou da ata de registro de preço;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou da ata de registro de preço;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013.

14.14. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.15. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

14.15.1. Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

14.15.2. Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

14.15.3. Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento);

14.15.4. Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

14.15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

14.16. A sanção de que trata a alínea `**14.15.2.**" e "**14.15.3.**", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.17. As sanções das alíneas "**14.15.4.**" e "**14.15.5.**" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.18. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

14.19. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

14.20. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

14.21. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419° do Código Civil.

14.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.2. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação

15.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contração, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15.5. Os credenciamentos e execuções deverão ser realizadas conforme previsão do Anexo VI (Termo de Referência) a ser prevista esta condição do contrato ou documento equivalente na forma da Lei.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

16.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

16.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

16.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito municipal.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2.021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2.021, art. 117°, caput).

17.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2.021, art. 117°, §1º).

17.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

17.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

17.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O fiscal da ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158° da Lei nº 14.133, de 2.021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

17.23. O contratado deverá indicar preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

17.24. A indicação do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.25. Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

17.26. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

17.27. A presente da ata de registro de preços terá como gestora a servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias, ocupante do cargo de Secretário da Administração, e como fiscal o chefe do setor solicitante, nos termos do artigo 117°, da Lei Federal n° 14.133/2.021.

18. DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO OU REEQUILIBRIO DE PREÇOS E ADITIVO CONTRATUAL

18.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124°, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

18.1.1. Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

18.1.2. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na execução do objeto.

18.1.3. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

18.2. Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos

18.3. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4. A DETENTORA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado nos percentuais previstos no artigo 125°, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.5. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de **até 30 (TRINTA) dias**, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

19.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos.

19.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

19.4. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço www.lourdes.sp.gov.br

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contração.

20.4. Será facultado o Agente de Contração ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.5. O Agente de Contração poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.6. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

20.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.10. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.11. A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147° da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021.

20.12. O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

20.13. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.14. A proponente deverá indicar ao Agente de Contração todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15. O Agente de Contração não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

20.16. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contração em contrário.

20.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contração.

21. DAS RESPONSABILIDADES

21.1. São obrigações da Contratante:

21.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

21.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

21.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

21.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

21.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

21.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2. A Contratada obriga-se a:

21.2.1. efetuar a execução do objeto do contrato em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;

21.2.2. ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);

21.2.3. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

21.2.4. designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;

21.2.5. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

21.2.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade;

21.2.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência;

21.2.8. responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

21.2.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos;

21.2.10. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

21.2.11. comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;

21.2.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.2.13. emitir Nota Fiscal/Fatura apartada conforme a natureza da despesa;

21.2.14. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

21.2.15. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

22 - DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Lourdes-SP, 29 de julho de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

(MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA)

A proposta deverá ser apresentada no papel timbrado da empresa

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO Nº 39/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência.

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	MARCA	Valor Unitário	Total
1	368	PCT	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).			
2	363	PCT	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).			
3	50	UND	Adaptador para lápis preto n. 2			
4	20	UND	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.			
5	26	UND	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.			
6	49	CX	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).			
7	11	UND	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (cor a escolher: preta, azul ou vermelha).			
8	12	UND	Apagador com feltro para quadro negro.			
9	10	UND	Apagador de lousa de feltro com porta giz – dimensões do estojo: 5cm A x 7cm C x 18cm L; dimensões do apagador: 16cm C x 5,8cm L			
10	50	UND	Apagador em madeira com feltro 17,9 x 7 x 5 cm para quadro negro.			
11	10	UND	Aparelho de telefone com fio (cor preta).			
12	22	UND	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).			
13	06	UND	Apoio para antebraço, protetor de quina, em Neopreme, toque acolchoado, certificado NR17, 14cm x 26cm x 26cm			
14	02	UND	Apoio para os pés ergonômico, antiderrapante, plástico			
15	260	UND	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.			
16	315	UND	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.			
17	200	UND	Armação pronta pipa foguetinho 70cm em bambu			
18	370	UND	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).			
19	04	PCT	Balão liso n. 9 cor amarela (pct com 50 unidades)			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

20	260	PCT	Balão liso n° 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).			
21	235	PCT	Balão metalizado n° 7, cores variadas (pct com 50 unidades).			
22	10	PCT	Balão n. 16, pacote com 12 unidades, cores conforme pedido.			
23	18	PCT	Balão n. 9, pacote com 50 unidades, liso cores conforme pedido			
24	135	PCT	Balão n° 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.			
25	28	RL	Barbante cru n° 6, (600 g).			
26	22	RL	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.			
27	129	PCT	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).			
28	07	PCT	Bastão de cola quente 7 mm x 30 mm (pacote com 1 kg).			
29	40	UND	Bateria de lithium CR 2032 3V.			
30	325	UND	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.			
31	406	UND	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.			
32	132	PCT	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.			
33	57	PCT	Bloco de notas autoadesivo 7/10.			
34	149	PCT	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.			
35	151	PCT	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.			
36	200	UND	Bolinha de isopor, 4cm.			
37	67	UND	Borracha branca com capa.			
38	474	UND	Borracha branca escolar n 40.			
39	260	UND	Borracha branca escolar n 60.			
40	64	UND	Borracha tipo lapiseira.			
41	52	UND	Botão entremeio, frutas e outros.			
42	26	UND	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.			
43	362	UND	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.			
44	562	UND	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.			
45	60	UND	Caderno de caligrafia capa dura brochura ¼ 40 folhas.			
46	150	UND	Caderno de desenho Brochura, capa dura, 200mm x 140mm, 40 folhas.			
47	82	UND	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.			
48	100	UND	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.			
49	30	UND	Caderno espiral capa dura 10 matérias/160 folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m².			
50	20	UND	Caderno protocolo, capa dura, 100 folhas.			
51	56	UND	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.			
52	05	UND	Caderno universitário, capa dura, 80 folhas, espiral superior, 200mm x 275mm			
53	300	CX	Caixa de lápis de cor jumbo, quadricular 24 cores			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

54	49	UND	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.			
55	71	UND	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.			
56	500	UND	Caixa para cesta natalina de papelão medidas aproximadas de C:32 x L:20 x A:34,			
57	23	UND	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.			
58	52	UND	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.			
59	49	UND	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.			
60	34	UND	Calculadora de bolso 08 dígitos.			
61	143	UND	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.			
62	161	UND	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.			
63	61	UND	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.			
64	505	UND	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).			
65	12	CX	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades			
66	29	CX	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul –** caixa com 50 unidades			
67	14	CX	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta –** caixa com 50 unidades			
68	19	CX	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha –** caixa com 50 unidades			
69	10	CX	Caneta esferográfica, ponta em aço inox 1.0 (ponta média), tinta a base de óleo, retrátil, com grip em borracha macia. Caixa com 12 um. Marca de referência: PILOT SUPER GRIP 1.0.			
70	137	UND	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.			
71	32	JG	Caneta hidrográfica, 1mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.			
72	105	JG	Caneta hidrográfica, 4 mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.			
73	87	UND	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.			
74	115	UND	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.			
75	104	UND	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

76	470	PAR	Capa e contracapa, para encadernação, em polipropileno, formato A4, cor transparente/preta, 30 x 21 cm.			
77	70	UND	Capa para diário de classe transparente (para diário no tamanho 276mmx310mm).			
78	60	BL	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.			
79	1.160	UND	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².			
80	24	CX	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.			
81	28	CX	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.			
82	14	CX	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.			
83	18	CX	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.			
84	13	CX	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.			
85	103	UND	Cola bastão, 90 g.			
86	31	UND	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.			
87	742	UND	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.			
88	57	CX	Cola com glitter, 35 ml – caixa com 12 unidades.			
89	45	UND	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.			
90	05	UND	Cola para E.V.A/isopor 1 kg.			
91	161	UND	Cola para E.V.A/isopor 90 g.			
92	03	CX	Colchete latonado N° 5, 110 folhas, caixa com 72 unidades.			
93	03	CX	Colchete latonado N° 8, 180 folhas, caixa com 72 unidades.			
94	76	UND	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.			
95	25	UND	Compasso de metal com grafite.			
96	91	UND	Corretivo em fita 5mmx6m.			
97	32	UND	Corretivo líquido, a base de água, 18 ml.			
98	80	UND	Diário de classe bimestral, capa branca, 8 folhas no formato 276mmx310mm.			
99	18	UND	Dispense magnético para clips.			
100	02	UND	Dispense para copo descartável, composto por um dispense de copo de 180ml e um de copo 50ml.			
101	10	UND	Display parede vertical A4 acrílico expositor porta folha mais dupla face			
102	980	UND	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.			
103	1.350	UND	E.V.A liso, cores conforme pedido.			
104	20	RL	Elástico chato n° 10.			
105	250	UND	Envelope amarelo médio, 28 x 20.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

106	520	UND	Envelope amarelo, 22 x 32 cm.			
107	310	UND	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.			
108	260	UND	Envelope branco, 11 x 23 cm.			
109	160	UND	Envelope branco, 20 x 15 cm.			
110	540	UND	Envelope de papel pardo 22x32 cm.			
111	140	UND	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.			
112	240	UND	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.			
113	530	UND	Envelope, 11x16 cm (cores: azul claro, preto, rosa claro, vermelho)			
114	73	PCT	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.			
115	300	UND	Espiral para encadernação material plástico, diâmetro 17mm, comprimento 33cm, aproximadamente 250 folhas			
116	220	UND	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.			
117	220	UND	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 120 folhas, cor preta.			
118	38	UND	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 140 folhas, cor preta.			
119	35	UND	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, cor preta.			
120	238	UND	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.			
121	05	UND	Estilete emborrachado profissional, com lâmina 18mm, trava de segurança, guia metálica, comprimento 16,5cm.			
122	92	UND	Estilete grande, com lâmina 18 mm.			
123	53	UND	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.			
124	111	PCT	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.			
125	08	PC	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 3,8 x 2,1 aproximadamente, com 65 unidades em casa folha			
126	63	PCT	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.			
127	25	UND	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.			
128	47	UND	Extrator de grampo, piranha.			
129	63	ROLO	Feltro 10m x 1,40 m, cores conforme pedido.			
130	05	UND	Filtro de linha com 8 tomadas de 3 pinos (2P+T) padrão brasileiro NBR 14.136. Deve conter: um cabo de 1,5m; proteçãoo DPS, chave liga/desliga; material antichamas; corrente 10ª; bivolt.			
131	313	UND	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.			
132	234	UND	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

133	513	UND	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.			
134	662	UND	Fita crepe 18mm x 50m.			
135	364	UND	Fita crepe 48mm x 50m.			
136	136	UND	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.			
137	93	UND	Fita de cetim 2,0 cm x 10 mt, cores conforme pedido.			
138	93	UND	Fita de cetim 2,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.			
139	63	UND	Fita de cetim 3,8 cm x 50 mt, cores conforme pedido.			
140	28	UND	Fita de viés 35mm X 20m.			
141	123	UND	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.			
142	89	UND	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.			
143	32	UND	Fita métrica, 150 cm, círculo.			
144	205	RL	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.			
145	111	CX	Giz branco, antialérgico, caixa com 500 unidades.			
146	111	CX	Giz colorido, antialérgico, caixa com 500 unidades.			
147	425	CX	Giz de cera Jumbo, 12 cores.			
148	300	CX	Giz de cera, 12 cores.			
149	102	CX	Giz pastel, com 50 cores.			
150	155	PCT	Glitter em pó 100 g, cores conforme pedido.			
151	41	TB	Grafite 0,7.			
152	37	TB	Grafite 0,9.			
153	12	UND	Grampeador de madeira/tapeceiro de alta pressão.			
154	79	UND	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.			
155	22	UND	Grampeador de papel, até 100 folhas.			
156	21	UND	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.			
157	33	CX	Grampo 106/6 mm, caixa com 3500 grampos.			
158	07	CX	Grampo 26/13, caixa com 1000 grampos.			
159	136	CX	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.			
160	101	CX	Grampo trilho plástico romeu/julieta.			
161	60	CX	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.			
162	01	UND	Guilhotina de papel, até 30 folhas, 300mm de corte, prensadora de folhas com régua guia de segurança, apoio de borracha, indicador de tamanho de papel; b7, b6, a5, b5 e a4, barreira de proteção, alça ergonômica.			
163	10	UND	Índice alfabético, no tamanho 15 x 23 cm, na cor branca.			
164	01	UND	Inflador de bexiga elétrico, 600w de potência, 2 bicos simultâneos, bivolt, ponteira para balões de bico fino			
165	12	UND	Kit tinta impressora Epson 544 Original, 4 garrafas 65ml cada, preto, ciano, magenta, amarelo.			
166	2.000	UND	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

167	02	UND	Lâmina para estilete 18mm, embalagem com 20 lâminas.			
168	100	PCT	Lantejoula, 100 g, cores conforme pedido.			
169	80	CX	Lápis borracha (caixa com 12 unidades).			
170	470	CX	Lápis de cor, grande, 12 cores.			
171	10	CX	Lápis de cor, grande, 24 cores.			
172	203	CX	Lápis de cor, grande, 36 cores.			
173	19	CX	Lápis grafite preto N° 2, caixa com 144 unidades.			
174	142	UND	Lápis grafite preto N° 2.			
175	280	UND	Lápis grafite preto, jumbo, triangular.			
176	51	UND	Lapiseira 0,7, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.			
177	46	UND	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.			
178	80	RL	Lastex 0,8 mm, 10 metros.			
179	45	UND	Linha de nylon, 20 x 100 mt.			
180	95	PCT	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.			
181	660	CX	Massa de modelar soft, não tóxica, 180 gramas – caixa com 12 cores.			
182	60	CX	Massa de modelar soft, não tóxica, 90 gramas – caixa com 6 cores.			
183	07	UND	Molha dedo 12g.			
184	76	UND	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.			
185	71	UND	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.			
186	52	UND	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm			
187	70	PCT	Olhos pretos, para artesanato, n° 10.			
188	70	PCT	Olhos pretos, para artesanato, n° 7.			
189	70	PCT	Olhos pretos, para artesanato, n° 8.			
190	22	PCT	Palito de sorvete de madeira, 10,5cm x 1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.			
191	1.230	FL	Papel cartão, cores conforme pedido.			
192	1.100	FL	Papel color set, cores conforme pedido.			
193	45	RL	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.			
194	212	UND	Papel couchê, 180g/3³, 210 x 297, cor branca.			
195	840	UND	Papel crepom, cores conforme pedido.			
196	400	UND	Papel de Seda 50cm x 70cm, cores conforme pedido.			
197	570	FL	Papel dobradura, cores conforme pedido.			
198	20	CX	Papel fotográfico autoadesivo, 130g, 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.			
199	63	CX	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.			
200	25	PCT	Papel offset branco, 180g/m²-210mmx 297mm, pacotes com 50 folhas.			
201	26	RL	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

202	264	CX	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.			
203	166	PCT	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.			
204	226	UND	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, -243 mm x 333 mm.			
205	121	UND	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.			
206	185	UND	Pasta de plástico em formato L.			
207	113	UND	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.			
208	182	UNID	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).			
209	115	UND	Pasta de plástico, transparente, com grampo trilho, plástico cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.			
210	18	UND	Pasta Fichário 2 argola, A4, 34cm x25,9 cm, plástica preta, com elástico.			
211	170	UND	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.			
212	181	UND	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.			
213	63	UND	Pasta sanfonada, A4, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, -possuindo fechamento com elástico, medidas aproximadas 23,5 x 33 x 35 cm.			
214	31	CX	Pasta suspensa marmorizada.			
215	44	UND	Pen drive 128gb USB.			
216	75	UND	Pen drive 32 GB.			
217	01	UND	Perfurador de papel 2 furos, 100 folhas			
218	42	UND	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.			
219	383	UND	Pilha alcalina AA			
220	539	UND	Pilha alcalina AAA			
221	02	UND	Pirógrafo cabo plástico 30w 110v PI-06			
222	02	UND	Pistola cola quente profissional 21v 2 baterias, bivolt bastão de 11mm 127/220v			
223	66	UND	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.			
224	20	UND	Pistola de cola quente, profissional, 40w, bivolt, grande, 110v.			
225	41	UND	Pistola de cola quente, profissional, 80w, 110v.			
226	05	UND	Plástico adesivo contact 45cm x 10m (com glitter, -estampado).			
227	141	PCT	Plástico para plastificação A4 (125micras-220mm x 307 mm- espessura 0,05mm).			
228	48	UND	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.			
229	07	UND	Porta canetas, em acrílico, com 3 repartições.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

230	40	UND	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.			
231	10	UND	Prancheta, em MDF, tamanho ofício ou A4, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.			
232	1.400	UND	Prato descartável de papelão (número 03-18 cm).			
233	67	PCT	Prendedor de madeira pacote com 12 unidades.			
234	13	UND	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em aluminio.			
235	02	UND	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 120 x 90 cm.			
236	15	UND	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.			
237	03	UND	Refil para caneta esferográfica, ponta de aço inox 1.0 (ponta média), tinta à base de óleo, retrátil, com grip em borracha macia. Caixa com 12 um.			
238	71	UND	Régua de madeira, 1 mt.			
239	267	UND	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.			
240	36	UND	Relógio de parede 30cm.			
241	320	UND	Saco de celofane, transparente, tamanho 25cm x 45cm.			
242	120	UND	Saco de celofane, transparente, tamanho 85cm x 1m.			
243	170	UND	Saco para presente, 25 x 35 cm.			
244	270	UND	Saco para presente, 30 x 44 cm.			
245	330	UND	Sacola Krafit, tamanho M, 32 x 24 x 14,5 cm.			
246	02	UND	Suporte apara computador com rodízio			
247	27	UND	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.			
248	77	UND	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.			
249	39	UND	Teclado para computador, sem fio.			
250	70	UND	Tela para pintura, 24 x 30 cm.			
251	456	UND	Tesoura escolar, pequena, sem ponta, 13cm.			
252	117	UND	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.			
253	20	UND	Tinta facial seca com gliter nas cores			
254	20	CX	Tinta facial, com 10 cores.			
255	125	UND	Tinta facial, cores conforme o pedido.			
256	145	CX	Tinta guache, 250 ml, caixa com 6 cores.			
257	10	UND	Tinta Impressora Amarela, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.			
258	10	UNI	Tinta Impressora Ciano, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.			
259	10	UND	Tinta impressora Epson 544 Original, Amarela, 65ml.			
260	10	UND	Tinta impressora Epson 544 Original, Ciano, 65ml.			
261	10	UND	Tinta impressora Epson 544 Original, Magenta, 65ml.			
262	10	UND	Tinta impressora Epson 544 Original, Preta, 65ml.			

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

263	10	UND	Tinta Impressora Magenta, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.			
264	10	UND	Tinta Impressora Preta, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.			
265	10	UND	Tinta para carimbo, contendo 42 ml, cores conforme pedido, própria para almofada de carimbo.			
266	43	UND	Tinta spray, esmalte sintético, 400 ml, cores conforme pedido			
267	53	RL	TNT estampado, 1,40m x 50m.			
268	208	RL	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.			
269	25	UND	Transferidor 180° em plástico.			
270	450	MT	Tule, 1,20m x 1m, cores conforme pedido.			
271	07	RL	Velcro, 50 mm, macho e fêmea (rolo com 25 -metros).			
272	05	CX	Visor cristal para pasta suspensa c/50.			

DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome Empresarial/Razão Social:	
Inscrição C.N.P.J. nº.:	
Inscrição Estadual nº.:	Inscrição Municipal nº.:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado):	
Telefone/fax:	E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:

Nome:	Cargo ou Função	
C. I. (RG) nº:	CPF nº.	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado:		
Telefone:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	Cargo ou Função	
C. I. (RG) nº:	CPF nº.	Estado Civil:
Endereço completo (rua, nº., bairro, complemento, cep, cidade, estado:		
Telefone:	E-mail:	

Condições de Pagamento (em conformidade com as disposições do Edital supracitado)

Informações sobre Conta Bancária (para fins de pagamento, em conformidade com as disposições do Edital supracitado):	
Nº. CONTA:	**Nº. AGÊNCIA:**
NOME DO BANCO:	**NOME DA CIDADE:**

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega através do Envelope "Proposta" (em conformidade com as disposições do Edital supracitado).

Observação: A proponente acima qualificada, devidamente representada por seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que, a presente proposta, encontra-se de acordo os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 16/2026 e seus Anexos e que está ciente de que sua entrega ao Município de Lourdes, configura total aceitação aos referidos termos, condições, quantidades e especificações.

Local e Data _____/_____/2026

_____
Assinatura e Identificação do Signatário
(Representante Legal da Pessoa Jurídica Proponente)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026.
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

Ao Agente de Contração e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:
( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*)
(*) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
-Declaramos, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 16/2026, inclusive quanto a autenticação via certificado digital dos documentos apresentados nesta condição
· Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
· Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
· Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.
· Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
· Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
· Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
· Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito: _____ Banco: _____ Agência: _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

· Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:
E-mail: _____ Telefone: ( ) _____
Rua: _____ nº _____ Bairro _____ cidade: _____ cep _____
Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Credenciamos o (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 16/2026, do Município de Lourdes - (SP), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame
- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 16/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____-__, ___ de _____ de 2026.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

PROCESSO Nº 39/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2026

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], ora denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada **DETENTORA**:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
E-mail:	

nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 21/2026, em conjunto com seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente da ata de Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

A vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, limitado ao a vigência

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

decenal, prevista no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado a existência de dotação orçamentária.

A entrega dos materiais será pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando os objetos a serem entregues conforme consta no Termo de Referência que compõe o processo de licitação nº 39/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do contrato será de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.

§ 1º. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria da Fazenda do Município, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas, mediante atestação do responsável pelo recebimento, e apresentação dos documentos fiscais devidos

§ 2º. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

§ 3º. O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§ 4º. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO E GARANTIAS CONTRATUAIS

Os recursos financeiros para as despesas com a execução do objeto serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026, indicadas pelo Setor de Contabilidade.

Para os exercícios seguintes, serão alocados os recursos necessários nas respectivas leis orçamentárias, inclusive sendo condição exigível para fins de prorrogação.

Parágrafo único – Não será exigido garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

I - Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

II - A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
III - O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico- financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

§ 1º - Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a Detentora poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos

§ 2º - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

§ 3º - A DETENTORA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Lourdes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições avençadas e da **DETENTORA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 1º Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar a DETENTORA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços, fornecendo todos os documentos e informações necessárias, inclusive materiais.
c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.
d) Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do Diretor de Obras e Serviços, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;
e) "a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14133/2021, em especial do artigo 92."

§ 2º – Constituem obrigações da DETENTORA, além de outras previstas no Termo de Referência:
a) Efetuar o objeto da ata de registro de preços em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto/serviço;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

b) Ressarcir prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade (caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo);
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
d) Designar responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante, para tratar com a CONTRATANTE;
e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender com brevidade.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições e exigências constantes deste Termo de Referência.
g) Responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão e pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços fornecidos.
h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, acompanhada de devida comprovação;
j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
m) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outros normas especificas, para pessoas com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendizes.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

O fiscal da ata de registro de preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

A presente ata de registro de preços terá como sua gestora, a servidora Naiara Oliveira da Silva Zacarias, ocupante do cargo de Secretaria de Administração e como fiscal o gestor responsável de cada setor, conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

§ 1º - A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
§ 2º - As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 3º - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
§ 4º - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pela a DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 141333/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - Havendo a extinção por culta exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o Ata de Registro de Preços de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos serviços executados até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Ata de Registro de Preços tem por origem o processo de licitação nº 39/2026, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritama/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para atendimento dos objetivos desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a DETENTORA assuma, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução dos serviços.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lourdes, ___ de _____ de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretária de Administração
Gestora de Contratos

_____
Fiscal do Contrato

_____
_____
DETENTORA

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOURDES
DETENTORA:
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº (DE ORIGEM): 16/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e papelaria para os diversos setores da municipalidade, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2.026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
RG:
CPF
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE Nome: Cargo: RG CPF: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Pela DETENTORA: Nome: Cargo: RG: CPF: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Pela DETENTORA: Nome: Cargo: RG: CPF: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V
DADOS NECESSÁRIO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Detentora:
Razão Social:
CNPJ
Endereço:
e-mail Institucional
Telefone:
Nome do representante (responsável pela assinatura do contrato)
Cargo
CPF
RG
Endereço residencial completo
E-mail pessoal
Telefone

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

D66
A

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto deste termo é a aquisição de material de escritório, para atender às demandas das atividades do setor Administração.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos setores, garantindo a melhor qualidade e limpeza do ambiente de trabalho.

O planejamento visa a manutenção dos prédios públicos ao longo de 12 (doze) meses, com manutenção do setor que impactam o melhor ambiente para atendimento do serviço público. Além disso, busca assegurar que os servidores disponham de materiais mais adequados para o trabalho diário e para a recepção adequada dos munícipes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
Segue em anexo, os itens e suas especificações técnicas detalhadas:

DO REGIME DE FORNECIMENTO

A aquisição ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que a administração convoque o fornecedor conforme a demanda real ao longo do ano.

Os itens devem ser novos, de primeiro uso e em linha de produção pelo fabricante.

As licitantes deverão indicar, obrigatoriamente, a marca e o modelo dos itens ofertados. Essa exigência é indispensável para que possa realizar a conferência técnica e garantir a fiel execução do objeto, certificando-se de que o produto entregue corresponde exatamente ao proposto. Além disso, a identificação clara permite validar se o produto se encontra em linha de produção, assegurando o suporte e a reposição futura conforme os padrões de qualidade exigidos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais devem ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação via e-mail.

No almoxarifado municipal, das 8:00 às 16:00 horas, situado na Rua José Marques Nogueira nº 606, Lourdes – SP,

Os itens passarão por conferência no ato do recebimento para verificar se atendem às especificações solicitadas.

DA VALIDADE E REQUISITOS

Todos os produtos devem possuir garantia mínima de **3 meses** ou conforme o padrão estabelecido pelo fabricante.

Todos os itens devem estar em linha de produção para assegurar o suporte técnico adequado. Essa condição garante o pleno atendimento aos prazos de garantia e preserva a utilidade dos materiais adquiridos ao longo de sua vida útil.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: (18) 98144-2126

167

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular.

Não será permitida a antecipação de pagamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pela servidora Lucimeire Custódio do Carmo.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 30 de abril de 2026.

Lucimeire Custódio do Carmo
Secretária de Administração

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
37.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	5
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	10
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	10
54.006.037	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).	UND	10
37.000.012	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.	UND	20
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	200
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	50
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	60
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	60
37.000.742	Borracha branca escolar n 60.	UND	30
37.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	40
37.000.018	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	50
37.000.602	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	50
37.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	50
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	50
37.000.582	Caderno protocolo, capa dura, 100 folhas.	UND	20
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	20
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	40
37.000.926	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	10
37.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	25
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	20
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	50
37.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	60
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	100
37.001.078	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades	CX	5
37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul** – caixa com 50 unidades	CX	3

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: (18) 98144-2126

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.000.805	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta** – caixa com 50 unidades	CX	2
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha** – caixa com 50 unidades	CX	2
37.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	30
37.000.448	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	30
37.000.281	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.	UND	20
37.000.555	Capa e contracapa, para encadernação, em polipropileno, formato A4, cor transparente/preta, 30 x 21 cm.	PAR	50
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	6
37.000.035	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	4
37.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	3
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	60
54.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	20
37.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	6
37.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	50
37.001.124	Dispense magnético para clips.	UND	12
37.000.808	Elástico chato nº 10.	RL	5
37.001.199	Envelope amarelo médio, 28 x 20.	UND	120
37.000.247	Envelope amarelo, 22 x 32 cm.	UND	60
37.000.809	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.	UND	100
37.000.827	Envelope branco, 11 x 23 cm.	UND	60
37.001.198	Envelope branco, 20 x 15 cm.	UND	60
54.002.032	Envelope de papel pardo 22x32 cm.	UND	50
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND	60
37.001.156	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	20
37.001.126	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 120 folhas, cor preta.	UND	20
37.001.127	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 140 folhas, cor preta.	UND	30
37.000.610	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, cor preta.	UND	35
37.000.996	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	30
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	25

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: (18) 98144-2126

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.000.045	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	15
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	50
37.001.085	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.	PCT	30
37.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	8
37.000.730	Extrator de grampo, piranha.	UND	20
37.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	50
37.000.051	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.	UND	50
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	50
37.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	30
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	50
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	20
37.000.053	Grafite 0,7.	TB	20
37.000.054	Grafite 0,9.	TB	20
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	20
37.000.489	Grampeador de papel, até 100 folhas.	UND	10
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	35
37.000.058	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	30
37.000.235	Lápis borracha (caixa com 12 unidades).	CX	2
37.000.062	Lápis grafite preto Nº 2.	UND	2
37.001.003	Lápis grafite preto, jumbo, triangular.	UND	30
37.000.063	Lapiseira 0,7, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	30
37.000.282	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	30
37.000.964	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.	PCT	20
37.000.851	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.	UND	20
37.000.601	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.	UND	20
37.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	12
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	100
37.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	50
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	30
37.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	60
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	30
37.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).	UNID	50
37.000.315	Pasta de plástico, transparente, com grampo trilho, plástico cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	UND	50
43.000.002	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.	UND	50

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: (18) 98144-2126

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail: notas@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.000.854	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	UND	30
37.000.262	Pen drive 128gb USB.	UND	20
37.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	30
37.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	UND	10
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	100
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	100
37.000.721	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.	UND	30
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	10
37.000.940	Prancheta, em MDF, tamanho ofício ou A4, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	10
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	5
37.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	6
37.000.858	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.	UND	20
37.000.095	Teclado para computador, sem fio.	UND	20
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	30
37.000.549	Visor cristal para pasta suspensa c/50.	CX	5

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-003 – Centro - Lourdes/SP
Fone: (18) 98144-2126

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Aquisição de material de escritório.

JUSTIFICATIVA
A aquisição de materiais de escritório e necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades deste setor, os materiais são essenciais para execução de tarefas rotineiras no departamento de indústria, comercio, agricultura e meio ambiente.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Itens	Descrição de peças
1	Material para escritório

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A execução do serviço deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega do veículo após a realização do serviço, deverá ser na Casa da Agricultura, à Rua Segisfredo Querino da Silva nº 647, Lourdes – SP.
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 as 17hs.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor Ana Carolina de Souza.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Município de Lourdes

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, E MEIO AMBIENTE.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – agricultura@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Lourdes-SP, 28 de janeiro de 2026.

Ana Carolina de Souza
Medica Veterinária

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
50.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	1
50.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	4
37.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	2
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	
37.000.006	Agenda telefônica, espiral de mesa.	UND	
37.000.763	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	
37.000.009	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (cor a escolher: preta, azul ou vermelha).	UND	1 preta
37.000.236	Apagador com feltro para quadro negro.	UND	
54.006.036	Aparelho de telefone com fio (cor preta).	UND	
54.006.037	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).	UND	
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	
37.000.012	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.	UND	
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	
[illegible]	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	
[illegible]	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	
[illegible]	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	
37.000.193	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	
37.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	4
54.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	
54.002.777	Bastão de cola quente 7 mm x 30 mm (pacote com 1 kg).	PCT	
37.000.845	Bateria de lithium CR 2032 3V.	UND	
37.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	
37.000.820	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	
37.000.536	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	2
37.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	1
37.000.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	
37.001.017	Bolinha de isopor, 4cm.	UND	
37.000.015	Borracha branca com capa.	UND	7
37.000.128	Borracha branca escolar n 40.	UND	
37.000.722	Borracha branca escolar n 60.	UND	
37.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	
54.000.630	Botão entremeio, frutas e outros.	UND	
37.001.054	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	
[illegible]	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	
[illegible]	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	
37.001.186	Caderno de caligrafia capa dura brochura ¼ 40 folhas.	UND	
123.000.320	Caderno de desenho Brochura, capa dura, 200mm x 140mm, 40 folhas.	UND	
37.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	
37.001.190	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	3
37.000.915	Caderno espiral capa dura 10 matérias/160 folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m²	UND	
37.000.303	Caderno protocolo, capa dura, 100 folhas.	UND	
37.001.196	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	UND	
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	1
37.001.187	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	
37.000.923	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	
37.001.175	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	3
37.000.835	Calculadora de bolso 08 dígitos.	UND	2
37.000.369	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	
[illegible]	Caneta BPS, escrita fina 0.7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	10
[illegible]	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	
37.000.369	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	5 amarela
37.001.078	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades	CX	1
37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor azul – caixa com 50 unidades.	CX	

37.000.809	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio ice 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor preta – caixa com 50 unidades	CX	
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio ice 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor vermelha – caixa com 50 unidades	CX	
37.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	
37.000.327	Caneta hidrográfica, 1mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	
37.000.326	Caneta hidrográfica, 4 mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	
[illegible]	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	
[illegible]	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	5
37.000.261	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.	UND	
37.000.555	Capa e contracapa, para encadernação, em polipropileno, formato A4, cor transparente/preta, 40 x 21 cm.	PAR	
37.001.232	Capa para diário de classe transparente (para diário no tamanho 276mmx310mm).	UND	
144.001.005	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.	BL	
37.000.057	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	
37.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.556	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.535	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.055	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.744	Cola bastão, 90 g.	UND	
37.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	
[illegible]	Cola com glitter, 35 ml - caixa com 12 unidades.	CX	
[illegible]	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	
37.000.626	Cola para E.V.A/isopor 1 kg.	UND	
37.000.329	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	UND	
37.000.288	Colchete latonado Nº 5, 110 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	
37.000.286	Colchete latonado Nº 8, 180 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	
[illegible]	Combo teclado e mouse sem fio: mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, altura de altura, resistente a derramamentos.	UND	
123.000.318	Compasso de metal com grafite.	UND	
[illegible]	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	2
37.000.743	Corretivo líquido, a base de água, 18 ml.	UND	2
37.000.826	Diário de classe bimestral, capa branca, 8 folhas no formato 276mmx310mm.	UND	
[illegible]	Dispensor metálico para clips.	UND	
[illegible]	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	
[illegible]	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	
37.000.808	Elástico chato nº 10.	KL	
37.001.199	Envelope amarelo medio, 29 x 20.	UND	
37.000.247	Envelope amarelo, 22 x 32 cm.	UND	50
37.000.806	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.	UND	
37.000.825	Envelope branco, 11 x 23 cm.	UND	
[illegible]	Envelope branco, 20 x 15 cm.	UND	
[illegible]	Envelope de papel pardo 22x44 cm.	UND	
[illegible]	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.	UND	
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND	
54.001.982	Envelope, 11x16 cm (cores: azul claro, preto, rosa claro, vermelho)	UND	
54.000.634	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	5
[illegible]	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	
[illegible]	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 120 folhas, cor preta.	UND	
[illegible]	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 140 folhas, cor preta.	UND	
[illegible]	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 32 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, cor preta.	UND	
[illegible]	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	
[illegible]	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	2
[illegible]	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	
[illegible]	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.	PCT	
37.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	
[illegible]	Extrator de grampo, manual.	UND	

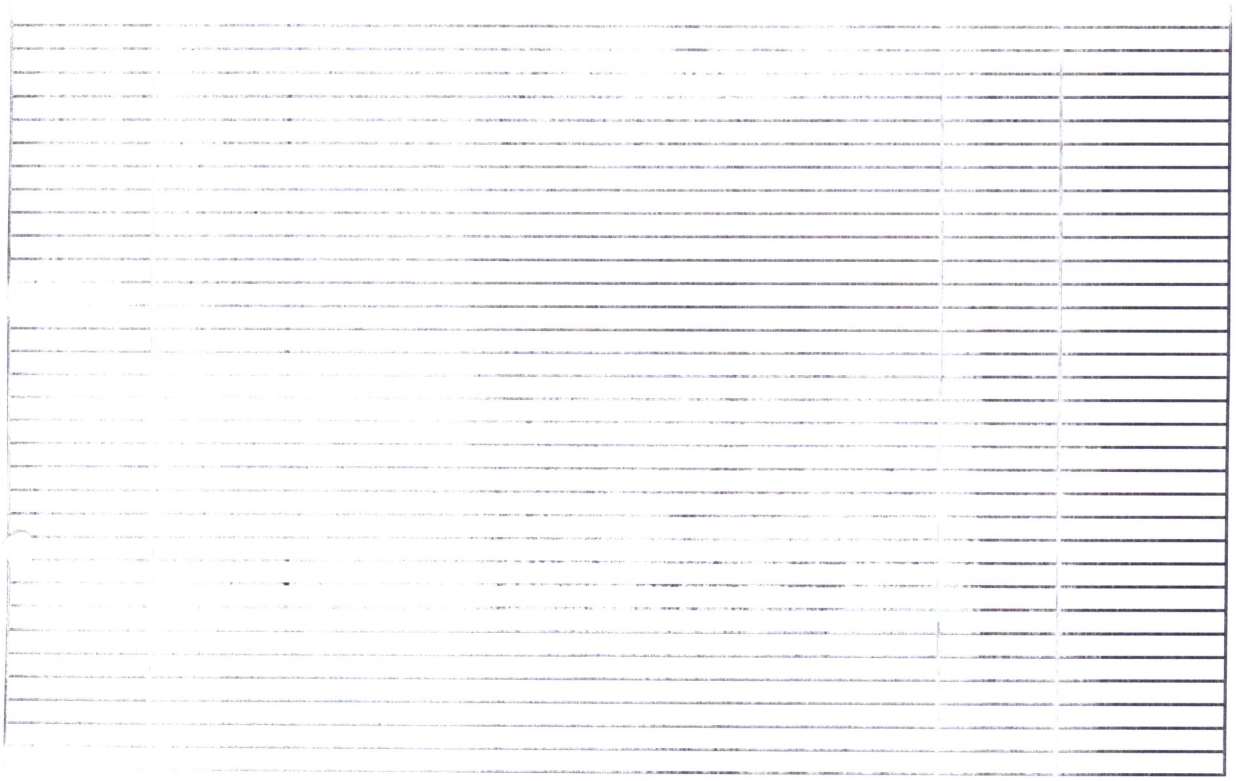
		ROLO	
		UND	
		UND	
		UND	5
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	5
50.002.974	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	5
		UND	
		RL	
		CX	
		CX	
		CX	
		CX	
		CX	
		PCT	
		TB	
		TB	
		UND	1
		UND	
		UND	
		UND	
		CX	
		CX	
		CX	
		CX	
		UND	
		UND	
		PCT	
		CX	
		CX	
		CX	
		CX	
		CX	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	1
		UND	1
		UND	1
		PCT	
		PCT	
		PCT	
		PCT	
		FL	
		FL	
		RL	
		UND	
		UND	
		UND	
		FL	
		CX	
		CX	

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

		RL	
		CX	3
		PCT	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UNID	10
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	60
		UND	
		CX	
		UND	
		UND	
		UND	3
		UND	
		UND	20
		UND	20
		UND	2
		UND	
		UND	
		UND	
		PCT	
		UND	
		UND	2
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	2
		UND	
		UND	
		UND	
		PCT	2
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	1
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	1
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	3
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		UND	
		MT	
		RL	
		CX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de materiais de escritório destinados à manutenção das atividades administrativas do Conselho Tutelar do Município de Lourdes/SP.

JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas do Conselho Tutelar, assegurando a continuidade dos atendimentos, registros, elaboração de documentos oficiais e organização dos procedimentos institucionais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
37.000.183	Barbante cru n° 6, (600 g).	RL	1
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	6
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	6
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	1
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	5
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	24 azul
37.000.329	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	UND	6
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	20 amarelo 20 laranja
54.000.638	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	2
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	3
37.000.051	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.	UND	6
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	6
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	6
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	2
37.000.054	Grafite 0,9.	TB	10
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	1
37.000.282	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	10
123.000.324	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	RL	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



37.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	2
54.000.139	Papel offset branco, 180g/m²-210mmx 297mm, pacotes com 50 folhas.	PCT	3
37.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	1
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	5
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	6
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	10
54.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	1
54.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em aluminio.	UND	1
37.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	1
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	2
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	1 rl amarelo, 1rl. Branco, 1rl. laranja
	balão liiso n.9, cor amarela (pact co 50M unidades)	PCT	4
	balão liiso n.9, cor amarela (pact coM 50 unidades)	PCT	4

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, em perfeitas condições de uso.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal, que será realizada por meio de e-mail informado na proposta pela CONTRATADA.

A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, no horário das 08h00 às 16h00, nas dependências do Conselho Tutelar, localizado à Rua Segisfredo Quirino da Silva, nº 687, Lourdes/SP.´

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Cumprir as obrigações previstas na legislação vigente, bem como aquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

CNPJ 59767921/0001-27

CONSELHO TUTELAR DE LOURDES

e-mail: conselhotutelar@lourdes.sp.gov.br

Rua Segisfredo Quirino da Silva, N.º 687 – CEP 15.285-000–Lourdes

Fone: (018) 98189-0024



339

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cumprir integralmente as obrigações previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, fornecendo produtos novos, dentro das especificações técnicas e em perfeitas condições de uso.

VALOR ESTIMADO
O valor estimado da aquisição será apurado pelo Setor de Compras, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo permanecer em sigilo até o encerramento da fase de recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária será indicada pelo Setor Contábil, após a estimativa de preços, mediante documento específico que passará a integrar o presente Termo de Referência.

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão da contratação será realizada pelo Departamento de Compras e Licitações, e a fiscalização será exercida pela servidora Grazielle Augusto dos Santos.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 30 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 19 de fevereiro de 2026.

Grazielle A. dos Santos.

Grazielle Augusto dos Santos
Conselheira Tutelar

Grazielle Augusto dos Santos
RG: [redacted]
Conselheira Tutelar

07

Município de Lourdes

CENTRO CULTURAL "VALDINÉIA DE AZEVEDO" CNPJ – 59.767.921/0001-27

AV: JERONIMO MARQUES NOGUEIRA, Nº105, CEP: 15285-000 – LOURDES-SP

EMAIL:centrocultural.lourdes@hotmail.com,cultura@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Aquisição de material de escritório e papelaria.

JUSTIFICATIVA
Para serem usados com as crianças que participa do Projeto de Incentivo à Leitura no Centro Cultural Valdinéia de Azevedo.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

Especificação do objeto em anexo.

AMOSTRA
Para aquisição não ser exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até (5 dias) contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA / DETENTORA.
A entrega ocorrerá na, à Avenida: Jeronimo Marques Nogueira, nº 105, Lourdes - SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 às 11:00 e dás 13:00 às 17:00hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	CULTURA
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Genair Fernandes Grigoleto.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 06 de fevereiro de 2026.

Genair Fernandes Grigoleto
Coordenadora de Cultura Municipal

09

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
50.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	
50.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	
37.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	2
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	
37.000.006	Agenda telefônica, espiral de mesa.	UND	
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	
37.000.009	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (cor a escolher: preta, azul ou vermelha).	UND	
37.000.236	Apagador com feltro para quadro negro.	UND	
54.006.036	Aparelho de telefone com fio (cor preta).	UND	
54.006.037	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).	UND	
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	
37.000.012	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.	UND	150
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	
54.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	
54.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	
54.002.776	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	
37.000.183	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	
37.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	
54.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	2
54.002.777	Bastão de cola quente 7 mm x 30 mm (pacote com 1 kg).	PCT	
37.000.845	Bateria de lithium CR 2032 3V.	UND	
37.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	
37.000.923	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	4
37.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	
37.001.017	Bolinha de isopor, 4cm.	UND	
37.000.015	Borracha branca com capa.	UND	
37.000.128	Borracha branca escolar n 40.	UND	100
37.000.742	Borracha branca escolar n 60.	UND	
37.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	
54.000.630	Botão entremeio, frutas e outros.	UND	
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	3
37.000.018	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	
37.000.602	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	
37.001.196	Caderno de caligrafia capa dura brochura ¼ 40 folhas.	UND	
123.000.320	Caderno de desenho Brochura, capa dura, 200mm x 140mm, 40 folhas.	UND	
37.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	
37.000.908	Caderno espiral capa dura 10 matérias/160 folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m².	UND	
37.000.582	Caderno protocolo, capa dura, 100 folhas.	UND	
37.001.195	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	UND	
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	
37.000.926	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	
37.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	
37.000.820	Calculadora de bolso 08 dígitos.	UND	
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	
37.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	
37.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	5
37.001.078	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades	CX	
37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul** – caixa com 50 unidades	CX	

37.000.805	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta** – caixa com 50 unidades	CX	
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha** – caixa com 50 unidades	CX	
37.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	
37.000.327	Caneta hidrográfica, 1mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	
37.000.326	Caneta hidrográfica, 4 mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	
37.000.477	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	
37.000.448	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	
37.000.281	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.	UND	
37.000.555	Capa e contracapa, para encadernação, em polipropileno, formato A4, cor transparente/preta, 30 x 21 cm.	PAR	
37.001.232	Capa para diário de classe transparente (para diário no tamanho 276mmx310mm).	UND	
144.001.005	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.	BL	
37.000.031	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	20
37.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	5
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	5
37.000.556	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.535	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	5
37.000.035	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	
37.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	5
37.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	5
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	200
37.000.757	Cola com glitter, 35 ml – caixa com 12 unidades.	CX	50
54.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	
37.000.825	Cola para E.V.A/isopor 1 kg.	UND	5
37.000.329	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	UND	
37.000.289	Colchete latonado Nº 5, 110 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	
37.000.288	Colchete latonado Nº 8, 180 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	
37.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	2
123.000.318	Compasso de metal com grafite.	UND	
37.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	
37.000.743	Corretivo líquido, a base de água, 18 ml.	UND	5
37.000.826	Diário de classe bimestral, capa branca, 8 folhas no formato 276mmx310mm.	UND	
37.001.124	Dispense magnético para clips.	UND	
37.001.005	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	20
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	20
37.000.808	Elástico chato nº 10.	RL	
37.001.199	Envelope amarelo médio, 28 x 20.	UND	10
37.000.247	Envelope amarelo, 22 x 32 cm.	UND	10
37.000.809	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.	UND	10
37.000.827	Envelope branco, 11 x 23 cm.	UND	
37.001.198	Envelope branco, 20 x 15 cm.	UND	
54.002.032	Envelope de papel pardo 22x32 cm.	UND	10
37.001.200	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.	UND	
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND	
54.001.982	Envelope, 11x16 cm (cores: azul claro, preto, rosa claro, vermelho)	UND	
54.000.638	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	
37.001.156	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	
37.001.126	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 120 folhas, cor preta.	UND	
37.001.127	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 140 folhas, cor preta.	UND	
37.000.610	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, cor preta.	UND	
37.000.996	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	
37.000.045	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	
37.001.085	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.	PCT	
37.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	
37.000.730	Extrator de grampo, piranha.	UND	

37.000.486	Feltro 10m x 1,40 m, cores conforme pedido.	ROLO	
37.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	20
37.000.051	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.	UND	20
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	20
37.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	50
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	50
81.000.362	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	
81.000.381	Fita de cetim 2,0 cm x 10 mt, cores conforme pedido.	UND	
37.001.203	Fita de cetim 2,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	
37.001.204	Fita de cetim 3,8 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	
81.000.004	Fita de viés 35mm X 20m.	UND	
37.001.202	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	UND	
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	2
81.000.349	Fita métrica, 150 cm, círculo.	UND	
37.000.763	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.	RL	
37.000.752	Giz branco, antialérgico, caixa com 500 unidades.	CX	
54.000.151	Giz colorido, antialérgico, caixa com 500 unidades.	CX	
37.001.233	Giz de cera Jumbo, 12 cores.	CX	200
37.000.594	Giz de cera, 12 cores.	CX	200
54.000.152	Giz pastel, com 50 cores.	CX	50
37.000.747	Glitter em pó 100 g, cores conforme pedido.	PCT	
37.000.053	Grafite 0,7.	TB	
37.000.054	Grafite 0,9.	TB	
37.000.529	Grampeador de madeira/tapeceiro de alta pressão.	UND	
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	2
37.000.489	Grampeador de papel, até 100 folhas.	UND	
37.000.578	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.	UND	5
37.000.200	Grampo 106/6 mm, caixa com 3500 grampos.	CX	
37.000.600	Grampo 26/13, caixa com 1000 grampos.	CX	
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	5
37.000.534	Grampo trilho plástico romeu/julieta.	CX	
37.000.058	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	
54.001.649	Índice alfabético, no tamanho 15 x 23 cm, na cor branca.	UND	
54.002.635	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.	UND	
37.000.060	Lantejoula, 100 g, cores conforme pedido.	PCT	
37.000.235	Lápis borracha (caixa com 12 unidades).	CX	50
37.000.317	Lápis de cor, grande, 12 cores.	CX	
37.000.172	Lápis de cor, grande, 24 cores.	CX	
37.000.061	Lápis de cor, grande, 36 cores.	CX	200
37.000.177	Lápis grafite preto Nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	1
37.000.062	Lápis grafite preto Nº 2.	UND	
37.001.003	Lápis grafite preto, jumbo, triangular.	UND	10
37.000.063	Lapiseira 0,7, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	
37.000.282	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	
37.001.206	Lastex 0,8 mm, 10 metros.	RL	
54.001.650	Linha de nylon, 20 x 100 mt.	UND	
37.000.964	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.	PCT	
37.000.750	Massa de modelar soft, não tóxica, 180 gramas – caixa com 12 cores.	CX	30
37.000.764	Massa de modelar soft, não tóxica, 90 gramas – caixa com 6 cores.	CX	
37.000.130	Molha dedo 12g.	UND	
37.000.851	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.	UND	
37.000.601	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.	UND	
37.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	
37.001.115	Olhos pretos, para artesanato, nº 10.	PCT	
37.000.472	Olhos pretos, para artesanato, nº 7.	PCT	
37.000.473	Olhos pretos, para artesanato, nº 8.	PCT	
54.000.668	Palito de sorvete de madeira, 10,5cm x 1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PCT	2
37.000.102	Papel cartão, cores conforme pedido.	FL	30
37.000.071	Papel color set, cores conforme pedido.	FL	30
123.000.324	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	RL	2
73.000.021	Papel couchê, 180g/3³, 210 x 297, cor branca.	UND	
37.000.341	Papel crepom, cores conforme pedido.	UND	
37.001.145	Papel de Seda 50cm x 70cm, cores conforme pedido.	UND	
37.000.073	Papel dobradura, cores conforme pedido.	FL	
37.000.834	Papel fotográfico autoadesivo, 130g, 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	CX	
37.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	

54.000.139	Papel offset branco, 180g/m²-210mmx 297mm, pacotes com 50 folhas.	PCT	
37.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	1
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10
37.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	2
37.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	
37.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	10
37.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).	UNID	10
37.000.315	Pasta de plástico, transparente, com grampo trilho, plástico cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	UND	10
37.000.348	Pasta Fichário 2 argola, A4, 34cm x25,9 cm, plástica preta, com elástico.	UND	
43.000.002	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.	UND	2
37.000.854	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	UND	
37.000.252	Pasta sanfonada, A4, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, possuindo fechamento com elástico, medidas aproximadas 23,5 x 33 x 35 cm.	UND	2
37.000.254	Pasta suspensa marmorizada.	CX	
37.000.262	Pen drive 128gb USB.	UND	2
37.000.744	Pen drive 16 GB.	UND	
37.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	
37.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	UND	1
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	50
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	50
54.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	1
37.000.811	Pistola de cola quente, profissional, 40w, bivolt, grande, 110v.	UND	
37.000.878	Pistola de cola quente, profissional, 80w, 110v.	UND	
54.006.028	Plástico adesivo contact 45cm x 10m (com glitter, estampado).	UND	
54.000.233	Plástico para plastificação A4 (125micras- 220mm x 307 mm- espessura 0,05mm).	PCT	
37.000.721	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.	UND	
37.000.089	Porta canetas, em acrílico, com 3 repartições.	UND	
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	
37.000.940	Prancheta, em MDF, tamanho ofício ou A4, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	
36.000.110	Prato descartável de papelão (número 03-18 cm).	UND	
37.001.051	Prendedor de madeira pacote com 12 unidades.	PCT	
54.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em aluminio.	UND	
37.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	
37.000.132	Régua de madeira, 1 mt.	UND	50
37.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	100
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	
37.000.300	Saco de celofane, transparente, tamanho 25cm x 45cm.	UND	
54.002.326	Saco de celofane, transparente, tamanho 85cm x 1m.	UND	
37.001.175	Saco para presente, 25 x 35 cm.	UND	
37.001.176	Saco para presente, 30 x 44 cm.	UND	
54.000.977	Sacola Krafit, tamanho M, 32 x 24 x 14,5 cm.	UND	
37.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	
37.000.858	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.	UND	2
37.000.095	Teclado para computador, sem fio.	UND	
54.002.552	Tela para pintura, 24 x 30 cm.	UND	
37.000.765	Tesoura escolar, pequena, sem ponta, 13cm.	UND	100
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	
54.000.148	Tinta facial, com 10 cores.	CX	
37.000.428	Tinta facial, cores conforme o pedido.	UND	
37.000.133	Tinta guache, 250 ml, caixa com 6 cores.	CX	
37.001.025	Tinta para carimbo, contendo 42 ml, cores conforme pedido, própria para almofada de carimbo.	UND	2
37.001.207	Tinta spray, esmalte sintético, 400 ml, cores conforme pedido	UND	
37.001.234	TNT estampado, 1,40m x 50m.	RL	
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	
123.000.327	Transferidor 180º em plástico.	UND	
81.000.335	Tule, 1,20m x 1m, cores conforme pedido.	MT	
37.001.164	Velcro, 50 mm, macho e fêmea (rolo com 25 metros).	RL	
37.000.549	Visor cristal para pasta suspensa c/50.	CX	
	Caixa de Lápis de cor jumbo, quadricular 24 cores	CX	300

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

142

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Material de consumo.

JUSTIFICATIVA
A aquisição de material de consumo justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e organização das atividades administrativas diárias, assegurando a prestação de serviços essenciais aos alunos, professores e toda equipe de colaboração da CMEI Nair Beloti de Souza.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	OBJETO	UND	QUANT.
50.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	4
50.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	4
37.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	5
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	10
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	2
37.000.236	Apagador com feltro para quadro negro.	UND	5
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	50
37.000.012	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.	UND	100
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	10
54.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	100
54.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	80
54.002.776	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	80
37.000.183	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	6
37.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	4
54.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	20
54.002.777	Bastão de cola quente 7 mm x 30 mm (pacote com 1 kg).	PCT	5
37.000.845	Bateria de lithium CR 2032 3V.	UND	10
37.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	70
37.000.923	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	50
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	10
37.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	10
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	5
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	5
37.001.017	Bolinha de isopor, 4cm.	UND	50
37.000.015	Borracha branca com capa.	UND	5
37.000.128	Borracha branca escolar n 40.	UND	160
37.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	10
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	10
37.000.018	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	250

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

37.000.602	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	200
37.001.196	Caderno de caligrafia capa dura brochura ¼ 40 folhas.	UND	
123.000.320	Caderno de desenho Brochura, capa dura, 200mm x 140mm, 40 folhas.	UND	50
37.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	10
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	10
37.001.195	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	UND	20
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	5
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	5
37.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	10
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	5
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	10
37.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	10
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	60
37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul –** caixa com 50 unidades	CX	2
37.000.805	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta –** caixa com 50 unidades	CX	1
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha –** caixa com 50 unidades	CX	1
37.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	80
37.000.327	Caneta hidrográfica, 1mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	30
37.000.326	Caneta hidrográfica, 4 mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	100
37.000.477	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	50
37.000.448	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	50
37.000.281	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.	UND	50
37.001.232	Capa para diário de classe transparente (para diário no tamanho 276mmx310mm).	UND	10
144.001.005	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.	BL	10
37.000.031	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	490
37.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	2
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	2
37.000.556	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	2

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

37.000.535	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	2
37.000.035	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	2
37.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	50
37.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	10
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	100
54.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	10
37.000.329	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	UND	30
37.000.289	Colchete latonado Nº 5, 110 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	1
37.000.288	Colchete latonado Nº 8, 180 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	1
37.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	5
37.000.826	Diário de classe bimestral, capa branca, 8 folhas no formato 276mmx310mm.	UND	10
37.001.005	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	550
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	650
37.000.808	Elástico chato nº 10.	RL	10
37.001.199	Envelope amarelo médio, 28 x 20.	UND	100
37.000.247	Envelope amarelo, 22 x 32 cm.	UND	100
37.000.809	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.	UND	100
37.000.827	Envelope branco, 11 x 23 cm.	UND	50
37.001.198	Envelope branco, 20 x 15 cm.	UND	50
54.002.032	Envelope de papel pardo 22x32 cm.	UND	100
37.001.200	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.	UND	100
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND	100
54.001.982	Envelope, 11x16 cm (cores: azul claro, preto, rosa claro, vermelho)	UND	500
54.000.638	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	50
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	20
37.000.045	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	20
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	50
37.001.085	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.	PCT	20
37.000.730	Extrator de grampo, piranha.	UND	10
37.000.486	Feltro 10m x 1,40 m, cores conforme pedido.	ROLO	10
37.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	200
37.000.051	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.	UND	100
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	200
37.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	300
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	100
81.000.362	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	50

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

81.000.381	Fita de cetim 2,0 cm x 10 mt, cores conforme pedido.	UND	50
37.001.203	Fita de cetim 2,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	50
37.001.204	Fita de cetim 3,8 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	50
81.000.004	Fita de viés 35mm X 20m.	UND	20
37.001.202	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	UND	40
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extraforte, 10mm x 3 m.	UND	20
81.000.349	Fita métrica, 150 cm, círculo.	UND	5
37.000.763	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.	RL	100
37.000.752	Giz branco, antialérgico, caixa com 500 unidades.	CX	100
54.000.151	Giz colorido, antialérgico, caixa com 500 unidades.	CX	100
37.001.233	Giz de cera Jumbo, 12 cores.	CX	200
54.000.152	Giz pastel, com 50 cores.	CX	2
37.000.747	Glitter em pó 100 g, cores conforme pedido.	PCT	100
37.000.053	Grafite 0,7.	TB	5
37.000.529	Grampeador de madeira/tapeceiro de alta pressão.	UND	5
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	5
37.000.489	Grampeador de papel, até 100 folhas.	UND	5
37.000.200	Grampo 106/6 mm, caixa com 3500 grampos.	CX	5
37.000.600	Grampo 26/13, caixa com 1000 grampos.	CX	5
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	10
37.000.058	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	5
54.002.635	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.	UND	500
37.000.060	Lantejoula, 100 g, cores conforme pedido.	PCT	50
37.000.235	Lápis borracha (caixa com 12 unidades).	CX	20
37.000.317	Lápis de cor, jumbo, 12 cores.	CX	150
37.001.003	Lápis grafite preto, jumbo, triangular.	UND	200
37.000.063	Lapiseira 0,7, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	10
37.001.206	Lastex 0,8 mm, 10 metros.	RL	50
54.001.650	Linha de nylon, 20 x 100 mt.	UND	20
37.000.964	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.	PCT	5
37.000.750	Massa de modelar soft, não tóxica, 180 gramas – caixa com 12 cores.	CX	500
37.000.601	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.	UND	10
37.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	10
37.001.115	Olhos pretos, para artesanato, nº 10.	PCT	50
37.000.472	Olhos pretos, para artesanato, nº 7.	PCT	50
37.000.473	Olhos pretos, para artesanato, nº 8.	PCT	50
54.000.668	Palito de sorvete de madeira, 10,5cm x 1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PCT	10
37.000.102	Papel cartão, cores conforme pedido.	FL	600
37.000.071	Papel color set, cores conforme pedido.	FL	600
123.000.324	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	RL	20

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

73.000.021	Papel couchê, 180g/3³, 210 x 297, cor branca.	UND	10
37.000.341	Papel crepom, cores conforme pedido.	UND	200
37.001.145	Papel de Seda 50cm x 70cm, cores conforme pedido.	UND	100
37.000.073	Papel dobradura, cores conforme pedido.	FL	350
37.000.834	Papel fotográfico autoadesivo, 130g, 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	CX	10
37.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	20
54.000.139	Papel offset branco, 180g/m²-210mmx 297mm, pacotes com 50 folhas.	PCT	20
37.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	10
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	20
37.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	20
37.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	150
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	20
37.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	20
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	20
37.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).	UNID	20
43.000.002	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.	UND	100
37.000.854	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	UND	20
37.000.252	Pasta sanfonada, A4, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, possuindo fechamento com elástico, medidas aproximadas 23,5 x 33 x 35 cm.	UND	2
37.000.254	Pasta suspensa marmorizada.	CX	1
37.000.262	Pen drive 128gb USB.	UND	10
37.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	10
37.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	UND	10
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	20
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	20
54.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	20
37.000.811	Pistola de cola quente, profissional, 40w, bivolt, grande, 110v.	UND	20
37.000.878	Pistola de cola quente, profissional, 80w, 110v.	UND	20
54.000.233	Plástico para plastificação A4 (125micras- 220mm x 307 mm- espessura 0,05mm).	PCT	20
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	10
36.000.110	Prato descartável de papelão (número 03-18 cm).	UND	1000
37.001.051	Prendedor de madeira pacote com 12 unidades.	PCT	30
54.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em alumínio.	UND	2

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

37.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	2
37.000.132	Régua de madeira, 1 metro.	UND	10
37.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	50
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	10
37.000.300	Saco de celofane, transparente, tamanho 25cm x 45cm.	UND	100
54.002.326	Saco de celofane, transparente, tamanho 85cm x 1m.	UND	100
37.001.175	Saco para presente, 25 x 35 cm.	UND	100
37.001.176	Saco para presente, 30 x 44 cm.	UND	100
54.000.977	Sacola Krafit, tamanho M, 32 x 24 x 14,5 cm.	UND	300
37.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	3
37.000.095	Teclado para computador, sem fio.	UND	5
54.002.552	Tela para pintura, 24 x 30 cm.	UND	70
37.000.765	Tesoura escolar, pequena, sem ponta, 13cm.	UND	150
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	30
54.000.148	Tinta facial, com 10 cores.	CX	10
37.000.428	Tinta facial, cores conforme o pedido.	UND	100
37.000.133	Tinta guache, 250 ml, caixa com 6 cores.	CX	100
37.001.207	Tinta spray, esmalte sintético, 400 ml, cores conforme pedido	UND	10
37.001.234	TNT estampado, 1,40m x 50m.	RL	50
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	100
81.000.335	Tule, 1,20m x 1m, cores conforme pedido.	MT	200
37.001.164	Velcro, 50 mm, macho e fêmea (rolo com 25 metros).	RL	2
	Adaptador para lápis preto n.º 2	UND	50
	Apagador de lousa de feltro com porta giz – Dimensões do estojo: 5 cm A x 7 cm C x 18 cm L; Dimensões do apagador: 16 cm C x 5,8 cm L	UND	10
	Balão nº 16, pacote com 12 unidades, cores conforme pedido.	PCT	10

AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.
A entrega ocorrerá na **CMEI NAIR BELOTI DE SOUZA**, à Rua Florindo Simeão Barbosa nº 251, Lourdes/SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente entre 8h00 e 16h00.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

Município de Lourdes
CMEI "Nair Beloti de Souza"
E-mail: cmeinairbeloti@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 20.086.808/0001-40

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (se souber a ficha, caso não saiba deixar em branco)
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Trabalhando com alunos da pré-escola – CMEI Nair Beloti de Souza
Nº do centro custo	356
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Renata Kohlrausch Seixas.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 90 dias, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes, 17 de abril de 2026.

Patrícia Rodrigues de Araújo Casemiro
Diretora Escolar

Rua Florindo Simeão Barbosa, 251– CEP 15.285-108 – Lourdes/SP
Fone: (18) 98189-0076

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objetivo da presente aquisição é suprir a demanda de materiais de escritório essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a organização e eficiência dos serviços prestados pela unidade escolar.

DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

O fornecimento dos materiais de expediente será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade do CMEI Sabrina Rodrigues da Silva, mediante solicitação prévia da unidade requisitante.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em prazo a ser estabelecido no momento da solicitação, garantindo o atendimento contínuo das demandas administrativas e pedagógicas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, respeitando as especificações constantes neste Termo de Referência.

A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecimento deverá assegurar a qualidade dos materiais, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo a continuidade dos serviços da unidade escolar.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Abaixo seguem os itens e suas especificações técnicas detalhadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

. Item	Descrição Técnica	Quantidade	Valor Unitário
1	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	10 PCT	
2	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	20 PCT	
3	Barbante cru nº 6, (600 g).	05 RL	
4	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	50 PCT	
5	Bateria de lithium CR 2032 3V.	10 UND	
6	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	200 PCT	

DS8

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

7	Bolinha de isopor, 4cm.	150 UND	
8	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.	10 UND	
9	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta à base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	03 UND	
10	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul –** caixa com 50 unidades	03 CX	
11	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta –** caixa com 50 unidades	03 CX	
12	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha –** caixa com 50 unidades	03 CX	
13	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	100	
14	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivinila, frasco de 90 g.	50 UND	
15	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	01 UND	
16	Diário de classe bimestral, capa branca, 8 folhas no formato 276mmx310mm.	10 UND	
17	E.V.A liso, cores conforme pedido.	200 UND	
18	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.	20 UND	
19	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	20 UND	
20	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	10 UND	
21	Feltro 10m x 1,40 m, cores conforme pedido.	50 RL	
22	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	50 UND	
23	Fita crepe 18mm x 50m.	200 UND	
24	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	50 UND	
25	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.	15 RL	
26	Giz branco, antialérgico, caixa com 500 unidades.	05 CX	
27	Giz colorido, antialérgico, caixa com 500 unidades.	05 CX	
28	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	02 UND	
29	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.	04 UND	

359

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

30	Grampo 106/6 mm, caixa com 3500 grampos.	03 CX	
31	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	03 CX	
32	Lápis de cor, grande, 12 cores.	20 CX	
33	Lápis grafite preto N° 2.	100 UND	
34	Massa de modelar soft, não tóxica, 180 gramas – caixa com 12 cores.	100 CX	
35	Papel color set, cores conforme pedido.	180 FL	
36	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	10 RL	
37	Papel fotográfico autoadesivo, 130g, 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	03 CX	
38	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	25 CX	
39	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	05 RL	
40	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	06 CX	
41	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	120 PCT	
42	Pasta Fichário 2 argola, A4, 34cm x25,9 cm, plástica preta, com elástico.	02 UND	
43	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.	01 UND	
44	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	06 UND	
45	Pen drive 32 GB.	10 UND	
46	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	03 UND	
47	Pilha alcalina AA	50 UND	
48	Pilha alcalina AAA	50 UND	
49	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	10 UND	
50	Plástico para plastificação A4 (125micras- 220mm x 307 mm- espessura 0,05mm).	100 UND	
51	Prato descartável de papelão (número 03-18 cm).	400 UND	
52	Relógio de parede 30cm.	03 UND	
53	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	01 UND	

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

54	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	01 UND	
55	Tinta facial, cores conforme o pedido.	05 UND	
56	Tinta guache, 250 ml, caixa com 6 cores.	25 CX	
57	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	60 RL	
58	Tule, 1,20m x 1m, cores conforme pedido.	50 M	

DO REGIME DE FORNECIMENTO

A aquisição ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que a Administração convoque o fornecedor conforme a demanda real ao longo do período.

O fornecedor se compromete a disponibilizar materiais de expediente em condições adequadas de uso, observando a qualidade dos produtos.

As licitantes deverão indicar, obrigatoriamente, a marca dos itens ofertados, quando aplicável. Essa exigência é indispensável para que se possa realizar a conferência técnica e garantir a fiel execução do objeto, certificando-se de que o produto entregue corresponde exatamente ao proposto.

Além disso, a identificação clara dos produtos permite assegurar a padronização e qualidade dos materiais fornecidos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais devem ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** após a solicitação via e-mail.

No CMEI Sabrina Rodrigues da Silva, das 8:00 às 16:00 horas, situado na Rua Felício Flávio Pereira, nº 1000, Lourdes – SP, Cep: 15.285-000

Os itens passarão por conferência técnica detalhada no ato do recebimento para verificar se atendem às especificações solicitadas.

DA GARANTIA E REQUISITOS

Os materiais de expediente deverão atender aos padrões de qualidade exigidos e estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade e entregues em perfeitas condições de uso.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

A empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular.

Não será permitida a antecipação de pagamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	Atividades da Proteção Básica
Nº do centro custo	338

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pelo servidor Silmara Cristina de Castro Café.

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pelo servidor Silmara Cristina de Castro Café.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

962

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
CNPJ – 59.767.921/0001-27

CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA

E-mail: creche@lourdes.sp.gov.br

Rua Felício Flávio Pereira, 1.000

CEP 15285-000 – LOURDES – SP.

Lourdes-SP, 27 de abril de 2026.

Silmara Cristina de Castro Café
Assessor de Educação

97

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MASSAMI EMOTO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18)99659-2100
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemoto@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Os objetos deste termo serão para aquisição de bens classificados como **Material Permanente** e **Material de Consumo**. Estes itens destinam-se à melhoria e reestruturação dos serviços ofertados pelo setor de educação no ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA
A aquisição é justificada pela necessidade de garantir maior agilidade e eficácia nos atendimentos, no funcionamento contínuo das secretarias e departamentos pedagógicos, suporte aos servidores, recursos didáticos indispensáveis para atividades práticas em sala de aula tornando o ensino mais dinâmico e inclusivo para o trabalho com alunos do ensino fundamental – EMEF Massami Emoto, visto que muitos equipamentos estão defasados, apresentando falhas que impedem o bom funcionamento e impactam a qualidade do serviço e consequentemente impacta no atendimento eficaz ao usuário, e conforme os bons índices do nosso município, que se encontram acima da média nacional, então o setor responsável autorizou a utilização para reestruturar os equipamentos defasados comprando novos equipamentos.
Assegurar a oferta de ambientes higienizados e de qualidade cumprindo normas de bem-estar escolar.
Justificar a aquisição visa a seleção da proposta vantajosa, otimizando o uso dos recursos públicos

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Quant.	Descrição dos Itens
	Descrição dos objetos e quantidades em anexo na planilha.

AMOSTRA
Para aquisição de alguns produtos será exigido amostra dos seguintes itens:
Apagador com feltro, Apontador de lápis escolar com depósito, borracha branca escolar, caneta destaca texto, caneta esferográfica, caneta hidrográfica, caneta marcador permanente, caneta para quadro branco, cartolina, cola bastão, cola liquida branca de 90 gramas, cola para EVA/ isopor, fita adesiva transparente, giz branco e giz colorido, lápis de cor, lápis gráfite, massa de modelar, pistola de cola quente 100W, tinta facial seca.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na rua José Luis de Oliveira 95 centro, Lourdes – SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8:00 às 16hs

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

Rua: José Luis de Oliveira, 95 – Centro - Lourdes/SP
CEP: 15285019 Email: emeifemoto@hotmail.com

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF MASSAMI EMOTO
Rua José Luis de Oliveira, 95 Tel: (18)99659-2100
CEP: 15.285-000 Lourdes-SP Email: emeifemoto@hotmail.com

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO
O valor deverá ser estimado pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

Centro de custo	
Nº do centro custo	
Ficha	
Recursos Financeiros	

SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro e Josimari Dalva de Carvalho.

DAS PENALIDADES
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documento solicitado.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Silvia Regina Xavier Pinto Monteiro
Diretora de Escola

Rua: José Luis de Oliveira, 95 – Centro - Lourdes/SP
CEP: 15285019 Email: emeifemoto@hotmail.com

98

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
50.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	2
50.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	2
37.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	
37.000.006	Agenda telefônica, espiral de mesa.	UND	
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	2
37.000.009	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (cor a escolher: preta, azul ou vermelha).	UND	
37.000.236	Apagador com feltro para quadro negro.	UND	
54.006.036	Aparelho de telefone com fio (cor preta).	UND	
54.006.037	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).	UND	
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	150
37.000.012	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.	UND	20
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	20
54.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	60
54.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	60
54.002.776	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	20
37.000.183	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	4
37.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	2
54.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	40
54.002.777	Bastão de cola quente 7 mm x 30 mm (pacote com 1 kg).	PCT	
37.000.845	Bateria de lithium CR 2032 3V.	UND	
37.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	5
37.000.923	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	5
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	20
37.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	20

99

37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	30
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	30
37.001.017	Bolinha de isopor, 4cm.	UND	
37.000.015	Borracha branca com capa.	UND	200
37.000.128	Borracha branca escolar n 40. Macia	UND	200
37.000.742	Borracha branca escolar n 60. Macia	UND	4
37.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	50
54.000.630	Botão entremeio, frutas e outros.	UND	6
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	50
37.000.018	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	300
37.000.602	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	60
37.001.196	Caderno de caligrafia capa dura brochura ¼ 40 folhas.	UND	100
123.000.320	Caderno de desenho Brochura, capa dura, 200mm x 140mm, 40 folhas.	UND	
37.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	
37.000.908	Caderno espiral capa dura 10 matérias/160 folhas pautadas, formato 200mm x 275mm, gramatura 56g/m².	UND	30
37.000.582	Caderno protocolo, capa dura, 100 folhas.	UND	
37.001.195	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	UND	30
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	3
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	
37.000.926	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	4
37.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	10
37.000.820	Calculadora de bolso 08 dígitos.	UND	30
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	20
37.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	20
37.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	30

37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	150	
37.001.078	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades	CX	1	
37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul** – caixa com 50 unidades	CX	2	
37.000.805	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta** – caixa com 50 unidades	CX	1	
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha** – caixa com 50 unidades	CX	1	
37.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	20	
37.000.327	Caneta hidrográfica, 1mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	2	
37.000.326	Caneta hidrográfica, 4 mm, corpo na cor da tinta, tinta à base de água, PCT 12 cores.	JG	5	
37.000.477	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	6	
37.000.448	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	24	
37.000.281	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.	UND	10	
37.000.555	Capa e contracapa, para encadernação, em polipropileno, formato A4, cor transparente/preta, 30 x 21 cm.	PAR	400	
37.001.232	Capa para diário de classe transparente (para diário no tamanho 276mmx310mm).	UND	60	
144.001.005	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.	BL	15	
37.000.031	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	500	
37.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX		
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	3	
37.000.556	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	3	
37.000.535	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	3	
37.000.035	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX		
37.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	20	

37.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	10	
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	300	
37.000.757	Cola com glitter, 35 ml – caixa com 12 unidades.	CX	4	
54.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND		
37.000.825	Cola para E.V.A/isopor 1 kg.	UND	100	
37.000.329	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	UND		
37.000.289	Colchete latonado Nº 5, 110 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	2	
37.000.288	Colchete latonado Nº 8, 180 folhas, caixa com 72 unidades.	CX	2	
37.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	30	
123.000.318	Compasso de metal com grafite.	UND	25	
37.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	10	
37.000.743	Corretivo líquido, a base de água, 18 ml.	UND	10	
37.000.826	Diário de classe bimestral, capa branca, 8 folhas no formato 276mmx310mm.	UND	60	
37.001.124	Dispense magnético para clips.	UND		
37.001.005	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	250	
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	250	
37.000.808	Elástico chato nº 10.	RL	5	
37.001.199	Envelope amarelo médio, 28 x 20.	UND		
37.000.247	Envelope amarelo, 22 x 32 cm.	UND	300	
37.000.809	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.	UND	30	
37.000.827	Envelope branco, 11 x 23 cm.	UND	30	
37.001.198	Envelope branco, 20 x 15 cm.	UND	30	
54.002.032	Envelope de papel pardo 22x32 cm.	UND	300	
37.001.200	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.	UND		
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND		
54.001.982	Envelope, 11x16 cm (cores: azul claro, preto, rosa claro, vermelho)	UND	30	
54.000.638	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	10	
37.001.156	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	200	

37.001.126	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 120 folhas, cor preta.	UND	200
37.001.127	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 140 folhas, cor preta.	UND	
37.000.610	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 33 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 250 folhas, cor preta.	UND	
37.000.996	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	200
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	10
37.000.045	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	10
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	2
37.001.085	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.	PCT	3
37.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	2
37.000.730	Extrator de grampo, piranha.	UND	3
37.000.486	Feltro 10m x 1,40 m, cores conforme pedido.	ROLO	3
37.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	
37.000.051	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.	UND	50
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	100
37.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	50
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	100
81.000.362	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	3
81.000.381	Fita de cetim 2,0 cm x 10 mt, cores conforme pedido.	UND	10
37.001.203	Fita de cetim 2,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	10
37.001.204	Fita de cetim 3,8 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	10
81.000.004	Fita de viés 35mm X 20m.	UND	5
37.001.202	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	UND	3
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	5
81.000.349	Fita métrica, 150 cm, círculo.	UND	20
37.000.763	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.	RL	10
37.000.752	Giz branco, antialérgico, caixa com 500 unidades.	CX	6
54.000.151	Giz colorido, antialérgico, caixa com 500 unidades.	CX	6
37.001.233	Giz de cera Jumbo, 12 cores.	CX	20

37.000.594	Giz de cera, 12 cores.	CX	100
54.000.152	Giz pastel, com 50 cores.	CX	50
37.000.747	Glitter em pó 100 g, cores conforme pedido.	PCT	50
37.000.053	Grafite 0,7.	TB	6
37.000.054	Grafite 0,9.	TB	
37.000.529	Grampeador de madeira/tapeceiro de alta pressão.	UND	5
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	30
37.000.489	Grampeador de papel, até 100 folhas.	UND	5
37.000.578	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.	UND	
37.000.200	Grampo 106/6 mm, caixa com 3500 grampos.	CX	25
37.000.600	Grampo 26/13, caixa com 1000 grampos.	CX	
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	30
37.000.534	Grampo trilho plástico romeu/julieta.	CX	100
37.000.058	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	
54.001.649	Índice alfabético, no tamanho 15 x 23 cm, na cor branca.	UND	
54.002.635	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.	UND	200
37.000.060	Lantejoula, 100 g, cores conforme pedido.	PCT	50
37.000.235	Lápis borracha (caixa com 12 unidades).	CX	6
37.000.317	Lápis de cor, grande, 12 cores.	CX	300
37.000.172	Lápis de cor, grande, 24 cores.	CX	
37.000.061	Lápis de cor, grande, 36 cores.	CX	
37.000.177	Lápis grafite preto Nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	15
37.000.062	Lápis grafite preto Nº 2.	UND	
37.001.003	Lápis grafite preto, jumbo, triangular.	UND	40
37.000.063	Lapiseira 0,7, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	6
37.000.282	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	
37.001.206	Lastex 0,8 mm, 10 metros.	RL	30
54.001.650	Linha de nylon, 20 x 100 mt.	UND	20
37.000.964	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.	PCT	50
37.000.750	Massa de modelar soft, não tóxica, 180 gramas – caixa com 12 cores.	CX	30

37.000.764	Massa de modelar soft, não tóxica, 90 gramas – caixa com 6 cores.	CX	60
37.000.130	Molha dedo 12g.	UND	2
37.000.851	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.	UND	40
37.000.601	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.	UND	10
37.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	
37.001.115	Olhos pretos, para artesanato, nº 10.	PCT	20
37.000.472	Olhos pretos, para artesanato, nº 7.	PCT	20
37.000.473	Olhos pretos, para artesanato, nº 8.	PCT	20
54.000.668	Palito de sorvete de madeira, 10,5cm x 1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PCT	10
37.000.102	Papel cartão, cores conforme pedido.	FL	500
37.000.071	Papel color set, cores conforme pedido.	FL	50
123.000.324	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	RL	6
73.000.021	Papel couchê, 180g/3³, 210 x 297, cor branca.	UND	200
37.000.341	Papel crepom, cores conforme pedido.	UND	500
37.001.145	Papel de Seda 50cm x 70cm, cores conforme pedido.	UND	180
37.000.073	Papel dobradura, cores conforme pedido.	FL	120
37.000.834	Papel fotográfico autoadesivo, 130g, 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	CX	6
37.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	7
54.000.139	Papel offset branco, 180g/m²-210mmx 297mm, pacotes com 50 folhas.	PCT	
37.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	2
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	50
37.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	6
37.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	10
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	20
37.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	50
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	30
37.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).	UNID	40
37.000.315	Pasta de plástico, transparente, com grampo trilho, plástico cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	UND	30

37.000.348	Pasta Fichário 2 argola, A4, 34cm x25,9 cm, plástica preta, com elástico.	UND	10
43.000.002	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.	UND	5
37.000.854	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	UND	50
37.000.252	Pasta sanfonada, A4, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, possuindo fechamento com elástico, medidas aproximadas 23,5 x 33 x 35 cm.	UND	5
37.000.254	Pasta suspensa marmorizada.	CX	30
37.000.262	Pen drive 128gb USB.	UND	5
37.000.744	Pen drive 16 GB.	UND	
37.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	10
37.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	UND	3
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	50
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	100
54.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	20
37.000.811	Pistola de cola quente, profissional, 40w, bivolt, grande, 110v.	UND	
37.000.878	Pistola de cola quente, profissional, 80w, 110v.	UND	20
54.006.028	Plástico adesivo contact 45cm x 10m (com glitter, estampado).	UND	5
54.000.233	Plástico para plastificação A4 (125micras- 220mm x 307 mm- espessura 0,05mm).	PCT	20
37.000.721	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.	UND	3
37.000.089	Porta canetas, em acrílico, com 3 repartições.	UND	
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	
37.000.940	Prancheta, em MDF, tamanho ofício ou A4, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	
36.000.110	Prato descartável de papelão (número 03-18 cm).	UND	
37.001.051	Prendedor de madeira pacote com 12 unidades.	PCT	30
54.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em aluminio.	UND	1
37.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	3
37.000.132	Régua de madeira, 1 mt.	UND	10
37.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	80
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	10
37.000.300	Saco de celofane, transparente, tamanho 25cm x 45cm.	UND	20

54.002.326	Saco de celofane, transparente, tamanho 85cm x 1m.	UND	20
37.001.175	Saco para presente, 25 x 35 cm.	UND	50
37.001.176	Saco para presente, 30 x 44 cm.	UND	50
54.000.977	Sacola Krafit, tamanho M, 32 x 24 x 14,5 cm.	UND	30
37.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	
37.000.858	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.	UND	40
37.000.095	Teclado para computador, sem fio.	UND	
54.002.552	Tela para pintura, 24 x 30 cm.	UND	
37.000.765	Tesoura escolar, pequena, sem ponta, 13cm.	UND	200
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	30
54.000.148	Tinta facial, com 10 cores.	CX	10
37.000.428	Tinta facial, cores conforme o pedido.	UND	20
37.000.133	Tinta guache, 250 ml, caixa com 6 cores.	CX	20
37.001.025	Tinta para carimbo, contendo 42 ml, cores conforme pedido, própria para almofada de carimbo.	UND	
37.001.207	Tinta spray, esmalte sintético, 400 ml, cores conforme pedido	UND	10
37.001.234	TNT estampado, 1,40m x 50m.	RL	3
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	20
123.000.327	Transferidor 180º em plástico.	UND	25
81.000.335	Tule, 1,20m x 1m, cores conforme pedido.	MT	200
37.001.164	Velcro, 50 mm, macho e fêmea (rolo com 25 metros).	RL	5
37.000.549	Visor cristal para pasta suspensa c/50.	CX	
	O ganhador do item ..... (capa) Deverá entregar no tamanho adequado ao item ....(diario)		
	Pirógrafo Cabo Plástico 30W 110V PI-06 ,	UND	2
	Tinta facial seca com gliter nas cores	UND	20
	Pistola Cola Quente Profissional 21v 2 Bateria, Bivolt Bastão de 11 mm 127/220v	UND	2
	Espiral para encadernação material plástico, diametro 17 mm comprimento 33 cm capacidade aproximada 250 folhas	UND	300
	Armação pronta pipa foguetinho 70 cm em bambu	UND	200
	Apagador em madeira com feltro 17.9 x7 x5 cm para quadro negro	UND	50

D23

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, materiais pedagógicos, materiais de apoio administrativo e equipamentos periféricos de informática, conforme especificações e quantitativos constantes na lista encaminhada, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Ambiental, visando subsidiar o desenvolvimento das atividades educativas, administrativas, oficinas, ações de sensibilização ambiental, organização documental e suporte às atividades internas realizadas no local.

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no Centro de Educação Ambiental, que atua na promoção da educação ambiental por meio de ações pedagógicas, oficinas educativas, atividades práticas, eventos, capacitações e apoio administrativo.

Os materiais relacionados contemplam itens de papelaria, expediente, materiais pedagógicos, materiais para organização e arquivamento, bem como equipamentos de apoio à informática, essenciais para:

- o planejamento, execução e registro das atividades educativas;
- o desenvolvimento de oficinas e ações práticas com o público atendido;
- a organização de documentos, relatórios, projetos e registros administrativos;
- o suporte às atividades de rotina do setor;
- a melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete o andamento das atividades, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Educação Ambiental, razão pela qual a aquisição mostra-se necessária e de interesse público.

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

524

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item | Qtde | Objeto | Detalhamento do Objeto
(Descrição em anexo)

AMOSTRA

Para a aquisição dos materiais não será exigida amostra, desde que os produtos entregues atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação fiscal do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da solicitação que será efetuada mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/DETENTORA.

A entrega ocorrerá no Centro de Educação Ambiental, á Rua Segisfredo Querino da Silva, 490, Lourdes-SP. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente no horário das 8h às 15h, conforme necessidade e cronograma definido pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

425

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

VALOR ESTIMADO

O valor deverá ser estimado pelo Setor de Compras, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser mantido em sigilo até o recebimento das propostas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preços, mediante documento que passará a compor o presente termo.

SUBCONTRATAÇÃO

Para fins desta aquisição não será permitida subcontratação.

GARANTIA

Conforme tempo de garantia do fabricante.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.

A fiscalização será exercida pela servidora Mariane Rodrigues da Trindade.

D26

Município de Lourdes
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DAS PENALIDADES

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, assinatura de contrato ou apresentação de documentos solicitados.

DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes-SP, 06 de fevereiro de 2026.

Mariane Rodrigues da Trindade
Mariane Rodrigues da Trindade
Gestora Ambiental Município de Lourdes

Departamento Municipal de Agricultura & Meio Ambiente LOURDES-SP

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

D27

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
50.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	50
50.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	50
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	01
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	02
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	20
37.000.012	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.	UND	20
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	10
37.000.183	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	01
54.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	02
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	10
37.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	05
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	10
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	10
37.000.742	Borracha branca escolar n 60.	UND	30
37.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	05
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	01
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	05
37.001.195	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	UND	05

328

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	02
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	02
37.000.926	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	01
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	02
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	12 azul
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido	UND	12 vermelha
37.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido	UND	12 preta
37.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	06 azul
37.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	06 vermelha
37.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, azul, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, ponta fina, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	06 preta
37.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	04
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	05 rosa
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	05 amarela

Agricultura & Meio Ambiente LOURDES-SP
Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

D29

Município de Lourdes

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor azul – caixa com 50 unidades	CX	01
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor vermelha – caixa com 50 unidades	CX	01
37.000.448	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	02 vermelhas
37.000.448	Caneta marcador permanente, preto, ponta média de 2 mm, cores conforme pedido.	UND	04 pretas
37.000.031	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	20 brancas
37.000.556	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	01
37.000.535	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	01
37.000.035	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	01
37.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	04
37.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	01
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	02
54.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	02
37.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	04
37.001.124	Dispense magnético para clips.	UND	02

Município de Lourdes
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	10 verde
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	10 branco
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	10 azul
37.000.827	Envelope branco, 11 x 23 cm.	UND	100
54.002.032	Envelope de papel pardo 22x32 cm.	UND	50
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND	15
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	02
37.000.045	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	01
37.000.730	Extrator de grampo, piranha.	UND	01
37.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	02
37.000.051	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.	UND	03
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	04
37.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	02
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	04
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	02
37.001.233	Giz de cera Jumbo, 12 cores.	CX	05
37.000.054	Grafite 0,9.	TB	05
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	02
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	02
37.000.172	Lápis de cor, grande, 24 cores.	CX	10
37.000.177	Lápis grafite preto Nº 2, caixa com 144 unidades.	CX	01
37.000.282	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	04
37.000.964	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.	PCT	10
37.000.851	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.	UND	02

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

Município de Lourdes
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

37.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	03
54.000.139	Papel offset branco, 180g/m²-210mmx 297mm, pacotes com 50 folhas.	PCT	02
37.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	01
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	03
37.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	04
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	20
37.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	30
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	05
37.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).	UNID	10
37.000.315	Pasta de plástico, transparente, com grampo trilho, plástico cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	UND	20
37.000.348	Pasta Fichário 2 argola, A4, 34cm x25,9 cm, plástica preta, com elástico.	UND	06
37.000.854	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	UND	05
37.000.252	Pasta sanfonada, A4, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, possuindo fechamento com elástico, medidas aproximadas 23,5 x 33 x 35 cm.	UND	04
37.000.262	Pen drive 128gb USB.	UND	02
37.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) em-	UND	02

Município de Lourdes
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIETAL.
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – meioambiente@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

	balagem com dados de fabricação e marca do fabricante.		
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	08
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	10
54.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	01
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	02
54.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em aluminio.	UND	01
37.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	01
37.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	04
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	01
37.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	03
37.000.858	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.	UND	02
37.000.765	Tesoura escolar, pequena, sem ponta, 13cm.	UND	05
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	03
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	01 verde
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	01 branco
54.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	01 azul
	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, liso cores conforme pedido.	PCT	6 Verde
	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, liso cores conforme pedido	PCT	6 Azul
	Balão nº 9, pacote com 50 unidades, liso cores conforme pedido	PCT	6 brancas

Rua: Segisfredo Querino da Silva 647 – Cep. 15285-000
Centro - Lourdes/S - Fone: 18- 36991160

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material de expediente para o Polo da Academia, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Itens que serão utilizados para manutenção dos atendimentos do Polo da Academia vinculada a Atenção Básica.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
egistro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto á rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.
Sem quantidades mínimas a serem pedidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DO VALOR ESTIMADO

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 26 de fevereiro de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	1
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	1
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	2
37.000.923	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	1
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	1
37.000.128	Borracha branca escolar n 40.	UND	4
54.000.630	Botão entremeio, frutas e outros.	UND	2
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	2
37.001.195	Caderno universitário grande, 1 matéria, capa dura, 1 x 1, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	UND	1
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	1
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	4
37.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	2
37.000.820	Calculadora de bolso 08 dígitos.	UND	1
37.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	2
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	2
37.001.078	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades	CX	1
37.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	1
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	1
37.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	2
37.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	1
37.001.201	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.	UND	15
54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	1
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	24
81.000.349	Fita métrica, 150 cm, círculo.	UND	3
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	1
37.000.600	Grampo 26/13, caixa com 1000 grampos.	CX	1
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	1
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	6
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	6
37.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	2
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	4
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	4
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	2
37.000.132	Régua de madeira, 1 mt.	UND	1
37.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	2
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	2
37.000.765	Tesoura escolar, pequena, sem ponta, 13cm.	UND	1
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	2

97

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606
59.767.921/0001-27

Página 1

SOLICITAÇAO

Requisição: **00081/26** | Responsável: FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA | 26/02/2026

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Solicitante: BLOCO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Centro de Custo: **211 ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE**
Placa:

Observação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ACADEMIA DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Observação	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	037.000.7	AGENDA ESPIRAL , UM DIA POR PAGINA,	UND	1		211	0,00	0,00
2	037.000.7	ALFINETE PARA MAPA (COM CABEÇA COI	CX	1		211	0,00	0,00
3	037.000.7	APONTADOR COM DEPOSITO	UND	2		211	0,00	0,00
4	037.000.9	BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇAO Nº 6	UND	1		211	0,00	0,00
5	037.000.5	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO 38 X 50	PCT	1		211	0,00	0,00
6	037.000.1	BORRACHA BRANCA 40	UND	4		211	0,00	0,00
7	054.000.6	BOTAO ENTREMEIO, FRUTAS E OUTROS	UND	2		211	0,00	0,00
8	037.001.0	CADERNO ATA 100 FOLHAS	UND	2		211	0,00	0,00
9	037.001.1	CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE , 1 M.	UND	1		211	0,00	0,00
10	037.000.5	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ENTI	UND	1		211	0,00	0,00
11	037.001.1	CAIXA PAPELAO ORGANIZADORA COM T/	UND	4		211	0,00	0,00
12	037.001.1	CAIXA RETANGULAR, KRAFT 30X21,4X5	UND	2		211	0,00	0,00
13	037.000.8	CALCULADORA 8 DIGITOS	UND	1		211	0,00	0,00
14	037.000.1	CANETA CORRETIVO	UND	2		211	0,00	0,00
15	37.000.0	CANETA DESTACA TEXTO	UND	2		211	0,00	0,00
16	037.001.0	CANETA ESFEROGRAFICA 1.6MM BPS AZ	CX	1		211	0,00	0,00
17	037.000.0	CLIPS 1/0	CX	1		211	0,00	0,00
18	037.000.0	CLIPS 2/0	CX	1		211	0,00	0,00
19	037.000.7	COLA BASTAO 90GR	UND	2		211	0,00	0,00
20	037.001.1	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	1		211	0,00	0,00
21	037.001.2	ENVELOPE DE PAPEL PARDO 31X41 CM	UND	15		211	0,00	0,00
22	054.000.1	ESTILETE GRANDE	UND	1		211	0,00	0,00
23	037.000.9	ETIQUETA ADESIVA BRANCA A4 10,1 MM	PCT	1		211	0,00	0,00
24	037.000.1	FITA CREPE 48MM X 50M	UND	24		211	0,00	0,00
25	081.000.3	FITA METRICA 150 CM, CIRCULO	UND	3		211	0,00	0,00
26	037.000.7	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6 (50 FOLHA	UND	1		211	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606
59.767.921/0001-27

SOLICITAÇAO

27	037.000.6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/13	CX	1	211	0,00	0,00
28	037.001.C	PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 500 FO	CX	1	211	0,00	0,00
29	037.000.1	PASTA COM ELÁSTICO 4 CM	UND	6	211	0,00	0,00
30	037.000.C	PASTA DE PLASTICO COM ZIPER	UND	6	211	0,00	0,00
31	037.000.C	PEN DRIVE 32 GB	UND	2	211	0,00	0,00
32	054.000.9	PILHA ALCALINA AA	UND	4	211	0,00	0,00
33	037.001.C	PILHA ALCALINA AAA	UND	4	211	0,00	0,00
34	037.000.C	PRANCHETA EM ACRILICO	UND	2	211	0,00	0,00
35	037.000.1	REGUA DE MADEIRA DE 1 METRO	UND	1	211	0,00	0,00
36	037.000.C	REGUA TRANSPARENTE EM ACRILICO 30	UND	2	211	0,00	0,00
37	054.000.2	RELOGIO DE PAREDE	UND	2	211	0,00	0,00
38	037.000.7	TESOURA ESCOLAR	UND	1	211	0,00	0,00
39	037.000.3	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX DE 25C	UND	2	211	0,00	0,00

Total Previsto
0,00

Responsável pelo Setor

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

SAÚDE LOURDES-SP

UBS Lázaro

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material de consumo para equipar salas da unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando emenda parlamentar recurso de investimento – Estadual recebida para finalidade de solicitar a aquisição de equipamentos para cotação referente aos itens abaixo para equipar as salas dos estabelecimentos vinculados a Atenção Básica municipal.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 15 (quinze) dias após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto á rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DO VALOR ESTIMADO

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

77

O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pelo servidor Fernando Cristiano Lavecchia.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 26 de janeiro de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

78

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
01	01	PCT	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).
02	04	UND	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.
03	03	UND	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.
04	10	CX	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).
05	04	UND	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (preto).
06	02	UND	Apagador com feltro para quadro negro.
07	02	UND	Aparelho de telefone com fio (cor preta).
08	04	UND	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).
09	05	UND	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.
10	05	UND	Apontador duplo com depósito para lápis comum e jumbo triangular.
11	20	UND	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).
12	15	PCT	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.
13	10	PCT	Bloco de notas autoadesivo 7/10.
14	20	PCT	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.
15	20	PCT	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.
16	10	UND	Borracha branca com capa.
17	10	UND	Borracha branca escolar n 40.
18	02	UND	Caderno brochura 140mm x 200 mm, 96 folhas, capa dura.
19	02	UND	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.
20	10	UND	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.
21	10	UND	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.
22	05	UND	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.
23	05	UND	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

79

24	10	UND	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.
25	02	UND	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.
26	03	UND	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxi-co.
27	90	UND	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).
28	04	CX	Caneta esferográfica, 1,6 BPS, azul – caixa com 50 unidades
29	04	CX	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor azul – caixa com 50 unidades
30	04	CX	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor preta – caixa com 50 unidades
31	04	CX	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na cor vermelha – caixa com 50 unidades
32	04	UND	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.
33	03	CX	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.
34	03	CX	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.
35	03	CX	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.
36	03	CX	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.
37	03	CX	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.
38	04	UND	Cola bastão, 90 g.
39	05	UND	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivili-na, frasco de 90 g.
40	05	UND	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.
41	05	UND	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamen-tos.
42	20	UND	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

43	20	UND	Envelope branco, 11 x 23 cm.
44	20	UND	Envelope branco, 20 x 15 cm.
45	30	UND	Envelope de papel pardo 22x32 cm.
46	20	UND	Envelope de papel pardo, 16x20 cm.
47	30	UND	Envelope de papel pardo, 31x41 cm.
48	02	UND	Estilete grande, com lâmina 18 mm.
49	02	UND	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.
50	03	UND	Extrator de grampo, piranha.
51	30	UND	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.
52	05	UND	Fita adesiva transparente, 18mm x 50 m.
53	03	UND	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.
54	20	UND	Fita crepe 48mm x 50m.
55	03	UND	Fita dupla face, transparente, profissional, extraforte, 10mm x 3 m.
56	02	UND	Fita métrica, 150 cm, círculo.
57	10	TB	Grafite 0,7.
58	02	UND	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.
59	02	UND	Grampeador de papel, até 100 folhas.
60	05	UND	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.
61	14	CX	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.
62	02	CX	Lápis borracha (caixa com 12 unidades).
63	02	CX	Lápis grafite preto N° 2, caixa com 144 unidades.
64	05	UND	Lapiseira 0,7, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.
65	03	UND	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.
66	05	UND	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.
67	04	UND	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm
68	02	RL	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.
69	30	CX	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.
70	05	UND	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

71	10	UND	Pasta de plástico em formato L.
72	02	UND	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.
73	12	UND	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).
74	12	UND	Pasta ofício, 18 mm, soft preto.
75	50	UND	Pasta sanfonada, A4, com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação, possuindo fechamento com elástico, medidas aproximadas 23,5 x 33 x 35 cm.
76	02	UND	Pen drive 128gb USB.
77	02	UND	Pen drive 32 GB.
78	04	UND	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.
79	25	UND	Pilha alcalina AA
80	25	UND	Pilha alcalina AAA
81	02	UND	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.
82	02	UND	Porta canetas, em acrílico, com 3 repartições.
83	03	UND	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.
84	02	UND	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em alumínio.
85	02	UND	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.
86	06	UND	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.
87	03	UND	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.
88	05	UND	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.
89	02	UND	Teclado para computador, sem fio.
90	02	UND	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.
91	02	UND	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 120 x 90 cm.
92	05	UND	Filtro de linha com 8 tomadas de 3 pinos (2P+T) padrão brasileiro NBR 14.136. Deve conter: um cabo de 1,5 m; proteção DPS; chave liga/desliga; material antichamas; corrente 10ª; bivolt.

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

64

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto material de expediente para unidade básica de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Itens que serão utilizados para manutenção do atendimento da unidade básica de saúde.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Qtde	Objeto	Detalhamento do Objeto
			Descrição em anexo

DA AMOSTRA
Para aquisição não será exigido amostra para todos os itens.

DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.
As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica.
Ato Constitutivo, sendo:
Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você
LOURDES-SP

Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – **INSS**;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (**Certidão da PGE**) do respectivo domicílio tributário.
Declaração dando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme.

Habilitação Econômico-financeira
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula 50 do TCE/SP

Qualificação Técnica
Atestado(s) de capacidade operacional com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), emitido(s) em nome da empresa licitante fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (As certidões ou atestados poderão ser substituído por outra prova de que a empresa possui experiência na execução do objeto, de características semelhantes, a exemplo nota fiscal)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação do fiscal do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis após solicitado pelo setor responsável mediante e-mail, informado na proposta da CONTRATADA/ DETENTORA.
A entrega ocorrerá na UBS II Segisfredo Mamede Pinto á rua José Luis de Oliveira, 185, Lourdes/SP
A entrega deverá ocorrer impreterivelmente das 8h00 às 15h00.
Sem quantidades mínimas a serem pedidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência.

DO VALOR ESTIMADO
O valor será estimado *preferencialmente* pelo setor de compras conforme artigo 23, da Lei Federal 14.133/2.021.

Município de Lourdes - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

66

DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOURDES
DRS II – ARAÇATUBA
E-mail: saude@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Departamento Municipal de SAÚDE Cuidando de você LOURDES-SP

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil, após a estimativa de preço, mediante documento que passará a compor o presente termo.

DA GARANTIA
Conforme tempo de garantia do fabricante.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Para fins de aquisição não será permitida subcontratação.

DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO
Não há previsão de reequilíbrio de preço.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO
A gestão será do Departamento de Licitação e Compras da autarquia.
A fiscalização será exercida pela servidora Andreza de Fátima da Costa Basílio.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme dispõe os artigos 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Lourdes/SP, 26 de fevereiro de 2.026.

Fernando Cristiano Lavecchia
Diretor Municipal de Saúde

Rua José Luis de Oliveira, 185 – Centro, Fone/Fax (18)36991188
– CEP 15.285-000 - Lourdes/SP

CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
37.000.701	Agenda espiral, um dia por página, capa dura, cor preta, 200 folhas, tamanho 200 mm x 275 mm.	UND	1
37.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	20
37.000.009	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (cor a escolher: preta, azul ou vermelha).	UND	5
54.006.036	Aparelho de telefone com fio (cor preta).	UND	3
54.006.037	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).	UND	3
37.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	10
37.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	10
54.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	10
54.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	5
54.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	1
37.000.845	Bateria de lithium CR 2032 3V.	UND	20
37.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	10
37.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	5
37.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	10
37.000.015	Borracha branca com capa.	UND	20
37.001.094	Caderno ata, 100 folhas, capa dura.	UND	3
37.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	10
37.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	10
37.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	5
37.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	3
37.000.926	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	5
37.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	5
37.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	5

68

37.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	5	
37.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	20	
37.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul** – caixa com 50 unidades	CX	10	
37.000.805	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor preta** – caixa com 50 unidades	CX	3	
37.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha** – caixa com 50 unidades	CX	5	
37.000.477	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	15	
37.000.555	Capa e contracapa, para encadernação, em polipropileno, formato A4, cor transparente/preta, 30 x 21 cm.	PAR	20	
37.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	8	
37.000.036	Clips 2/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	8	
37.000.535	Clips 6/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	4	
37.000.035	Clips 8/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	3	
37.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	3	
50.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	5	
37.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	5	
37.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	15	
37.000.743	Corretivo líquido, a base de água, 18 ml.	UND	10	
37.001.005	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	10	
37.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	10	
37.001.127	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 140 folhas, cor preta.	UND	8	
37.000.996	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 33 cm, capacidade aproximada para 50 folhas, cor preta.	UND	8	

54.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	2
37.000.045	Estilete pequeno, lâmina estreita, 9 mm x 18, 26 mm, multiuso com trava a lâmina.	UND	5
37.000.947	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 10,1 x 3,4 aproximadamente, com 14 unidades em cada folha.	PCT	8
37.001.085	Etiqueta adesiva, redonda, 10 mm, nas cores conforme pedido.	PCT	10
37.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	5
37.000.730	Extrator de grampo, piranha.	UND	10
37.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	30
37.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	5
37.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	5
50.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	5
81.000.349	Fita métrica, 150 cm, círculo.	UND	2
37.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	5
37.000.578	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.	UND	5
37.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	30
37.000.058	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	20
54.001.649	Índice alfabético, no tamanho 15 x 23 cm, na cor branca.	UND	8
37.000.062	Lápis grafite preto Nº 2.	UND	30
37.000.851	Mouse com saída USB, resolução de 1200 DBI, preto.	UND	10
37.000.601	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.	UND	5
37.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	10
123.000.324	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	RL	5
37.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	3
37.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	30
37.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	8
37.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro furos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	10
37.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	5
37.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	5
37.000.195	Pasta de plástico, 4 cm, com elástico transparente, 36 mm.	UND	10

		UNID	20
37.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).		
37.000.315	Pasta de plástico, transparente, com grampo trilho, plástico cristal, tamanho 238 mm x 335 mm x 15 mm.	UND	5
37.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	2
37.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	UND	8
54.000.927	Pilha alcalina AA	UND	30
37.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	50
54.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	1
37.000.878	Pistola de cola quente, profissional, 80w, 110v.	UND	1
37.000.721	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.	UND	5
37.000.089	Porta canetas, em acrílico, com 3 repartições.	UND	3
37.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	5
54.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em aluminio.	UND	1
37.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	1
37.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	10
54.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	1
37.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	5
37.000.858	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.	UND	5
37.000.095	Teclado para computador, sem fio.	UND	2
37.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	5
37.001.025	Tinta para carimbo, contendo 42 ml, cores conforme pedido, própria para almofada de carimbo.	UND	3
37.001.207	Tinta spray, esmalte sintético, 400 ml, cores conforme pedido	UND	3
	Etiqueta adesiva, branca, A4, tamanho 3,8 x 2,1 aproximadamente, com 65 unidades em cada folha.	PC	8
	Display parede vertical A4 acrílico expositor porta folha mais dupla face	UND	10

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e expediente que serão utilizados para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais do "CCI", visando a eficiência dos serviços ofertados aos usuários e o suporte às atividades de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter o fluxo contínuo das atividades burocráticas e o regular funcionamento do "CCI", garantindo os insumos básicos para o desempenho das funções dos servidores e atendimento aos usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou a falta de materiais essenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI
Nº do centro custo	70

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificação do Objeto

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	037.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	1
2	037.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	3
3	054.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	10
4	054.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	10
5	054.002.776	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	5
6	037.000.183	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	1
7	037.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	1
8	054.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	1
9	054.002.777	Bastão de cola quente 7 mm x 30 mm (pacote com 1 kg).	PCT	2
10	037.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	100
11	037.000.923	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	100
12	037.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	2
13	037.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	2
14	037.000.015	Borracha branca com capa.	UND	10
15	037.001.194	Caderno espiral 140mm x 200mm, 48 folhas, capa dura.	UND	2
16	037.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	2
17	037.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	2
18	037.000.363	Caneta BPS, 1.0, escrita fina, cores conforme pedido.	UND	3
19	037.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	40
20	037.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	2
21	037.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	3
22	037.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul** – caixa com 50 unidades	CX	2
23	037.000.806	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor vermelha** – caixa com 50 unidades	CX	2
24	037.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	3
25	037.000.477	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	12
26	144.001.005	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.	BL	30
27	037.000.031	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	10
28	037.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	5
29	050.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	5
30	037.000.757	Cola com glitter, 35 ml – caixa com 12 unidades.	CX	2
31	054.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	3
32	037.000.329	Cola para E.V.A/isopor 90 g.	UND	24
33	037.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	2
34	037.001.124	Dispense magnético para clips.	UND	2
35	037.001.005	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	100
36	037.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	100
37	054.000.638	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	2
38	054.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	2
39	037.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	2
40	037.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	10
41	037.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	20
42	037.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	20
43	081.000.362	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	3
44	081.000.381	Fita de cetim 2,0 cm x 10 mt, cores conforme pedido.	UND	3
45	037.001.203	Fita de cetim 2,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	3
46	037.001.204	Fita de cetim 3,8 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	3
47	081.000.004	Fita de viés 35mm X 20m.	UND	3
48	037.001.202	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	UND	5
49	050.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	5
50	037.000.747	Glitter em pó 100 g, cores conforme pedido.	PCT	5
51	037.000.529	Grampeador de madeira/tapeceiro de alta pressão.	UND	1
52	037.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	2
53	037.000.578	Grampeador de papel, médio, para 25 folhas.	UND	2

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

54	037.000.600	Grampo 26/13, caixa com 1000 grampos.	CX	1
55	037.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	1
56	037.000.534	Grampo trilho plástico romeu/julieta.	CX	1
57	054.002.635	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.	UND	300
58	037.000.061	Lápis de cor, grande, 36 cores.	CX	3
59	054.001.650	Linha de nylon, 20 x 100 mt.	UND	2
60	037.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	2
61	037.000.071	Papel color set, cores conforme pedido.	FL	40
62	123.000.324	Papel contact, autoadesivo, dimensões 0,46 mm x 25 mm, rolo com 25 metros.	RL	1
63	073.000.021	Papel couchê, 180g/3³, 210 x 297, cor branca.	UND	2
64	037.000.341	Papel crepom, cores conforme pedido.	UND	40
65	037.001.145	Papel de Seda 50cm x 70cm, cores conforme pedido.	UND	20
66	037.000.834	Papel fotográfico autoadesivo, 130g, 210mm x 297mm, pacote com 50 folhas.	CX	1
67	037.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	1
68	037.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	1
69	037.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	1
70	037.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	3
71	037.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	5
72	037.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	1
73	037.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	10
74	054.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	3
75	054.000.233	Plástico para plastificação A4 (125micras- 220mm x 307 mm- espessura 0,05mm).	PCT	1
76	037.000.721	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.	UND	2
77	037.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	5
78	054.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	1
79	037.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	2
80	037.000.858	Teclado para computador, ABNT 2, com saída USB.	UND	2
81	037.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	3
82	054.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	1

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e expediente que serão utilizados para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais do CRAS, visando a eficiência dos serviços ofertados aos usuários e o suporte às atividades de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter o fluxo contínuo das atividades burocráticas e o regular funcionamento do CRAS, garantindo os insumos básicos para o desempenho das funções dos servidores e atendimento aos usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou a falta de materiais essenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO CRAS
Nº do centro custo	77

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificação do Objeto

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	050.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	3
2	037.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	10
3	054.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	40
4	054.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	40
5	054.002.776	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	20
6	037.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	1
7	054.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	3
8	037.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	50
9	037.000.923	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 6.	UND	50
10	037.000.602	Caderno brochura 200mm x 275 mm, 96 folhas, capa dura.	UND	10
11	037.000.820	Calculadora de bolso 08 dígitos.	UND	1
12	144.001.005	Cartela de jogo de bingo 11x10 cm.	BL	5
13	037.000.031	Cartolina, cores conforme pedido, 120g/m².	UND	20
14	050.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	10
15	037.000.757	Cola com glitter, 35 ml – caixa com 12 unidades.	CX	1
16	037.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	5
17	037.001.199	Envelope amarelo médio, 28 x 20.	UND	20
18	054.000.638	Espeto de churrasco de madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	4
19	054.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	3
20	037.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	3
21	037.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	5
22	081.000.362	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	30
23	081.000.381	Fita de cetim 2,0 cm x 10 mt, cores conforme pedido.	UND	30
24	037.001.203	Fita de cetim 2,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	30
25	037.001.202	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	UND	5
26	050.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	5
27	037.000.763	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.	RL	30
28	037.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	3
29	054.001.650	Linha de nylon, 20 x 100 mt.	UND	3
30	037.000.102	Papel cartão, cores conforme pedido.	FL	100
31	037.000.071	Papel color set, cores conforme pedido.	FL	100
32	037.001.145	Papel de Seda 50cm x 70cm, cores conforme pedido.	UND	100
33	037.000.073	Papel dobradura, cores conforme pedido.	FL	100
34	037.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	1
35	037.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	2
36	037.000.938	Pasta de plástico, com elástico, fina, transparente, 18 mm (fume e transparente).	UNID	10
37	037.000.854	Pasta plástica com elástico, para arquivo de documentos, com 2 cm de largura, cor conforme pedido.	UND	10
38	037.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	10
39	054.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	2
40	054.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	1
41	037.001.175	Saco para presente, 25 x 35 cm.	UND	20
42	037.001.176	Saco para presente, 30 x 44 cm.	UND	20
43	037.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	2
44	054.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	1

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e expediente que serão utilizados para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais do Fundo Social de Solidariedade, visando a eficiência dos serviços ofertados aos usuários e o suporte às atividades de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter o fluxo contínuo das atividades burocráticas e o regular funcionamento do Fundo Social de Solidariedade, garantindo os insumos básicos para o desempenho das funções dos servidores e atendimento aos usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou a falta de materiais essenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	050.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	200
2	050.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	200
3	037.001.005	E.V.A com glitter e estampas, cores conforme pedido.	UND	50
4	037.000.042	E.V.A liso, cores conforme pedido.	UND	50
5	081.000.362	Fita de cetim 1,0 cm x 50 mt, cores conforme pedido.	UND	50
6	037.000.763	Fitilho para presente, 5 x 150 mt, cores conforme pedido.	RL	50
7	054.002.635	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.	UND	500
8	037.000.609	Papel pardo 1,40 cm x 50 mt.	RL	2
9	037.001.051	Prendedor de madeira pacote com 12 unidades.	PCT	5
10	037.000.300	Saco de celofane, transparente, tamanho 25cm x 45cm.	UND	200
11	037.001.176	Saco para presente, 30 x 44 cm.	UND	100
12	054.000.026	TNT, 1,40m x 50m, cores conforme pedido.	RL	20

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Nº do centro custo	004

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

68

MUNICÍPIO DE LOURDES
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA, 606
59.767.921/0001-27

Página 1

SOLICITAÇAO

Requisição	Responsável	
00078/26	DANIELA MONTORO GARCIA DA COSTA PRADO	10/02/2026

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: PODER EXECUTIVO
Setor Solicitante: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Centro de Custo: 4 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Placa:

Observação
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde / Observação	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	050.003.0	ABRACADEIRA DE NYLON 15CM - 100 UNI	PCT	200	4	0,00	0,00
2	050.003.0	ABRACADEIRA DE NYLON 35 CM - 100 UN	PCT	200	4	0,00	0,00
3	037.001.0	E.V.A. COM GLITER	UND	50	4	0,00	0,00
4	037.000.0	E.V.A. LISO	UND	50	4	0,00	0,00
5	081.000.3	FITA DE CETIM 1,0CM X 50MT	UND	50	4	0,00	0,00
6	037.000.7	FITILHO PARA PRESENTE 5X150MT	RL	50	4	0,00	0,00
7	054.002.6	LAÇO PRONTO 18X34CM	UND	500	4	0,00	0,00
8	037.000.6	PAPEL PARDO 1,40 CM X 50 MT	RL	2	4	0,00	0,00
9	037.001.0	PRENDEDOR DE MADEIRA PACOTE COM	PCT	5	4	0,00	0,00
10	037.000.3	SACO CELOFANE 25CM X 45CM	UND	200	4	0,00	0,00
11	037.001.1	SACO PARA PRESENTE 30X44	UND	100	4	0,00	0,00
12	054.000.0	TNT	RL	20	4	0,00	0,00

Total Previsto
0,00

Responsável pelo Setor

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

48

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e expediente que serão utilizados para o desenvolvimento das rotinas administrativas e operacionais do Órgão Gestor, visando a eficiência dos serviços ofertados aos usuários e o suporte às atividades de trabalho para o exercício de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter o fluxo contínuo das atividades burocráticas e o regular funcionamento do Órgão Gestor, garantindo os insumos básicos para o desempenho das funções dos servidores e atendimento aos usuários.

Considerando que os contratos vigentes se encerram entre os meses de março e abril de 2026, a abertura deste processo antecipado é fundamental para assegurar que não haja solução de continuidade nos serviços prestados. A utilização do Sistema de Registro de Preços é motivada pela atual impossibilidade de mensurar a demanda exata, permitindo aquisições conforme a necessidade real e evitando desperdícios ou a falta de materiais essenciais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações detalhadas e as quantidades estimadas para cada item encontram-se em anexo a este termo.

O Item 97 (Refil) e o Item 38 (Caneta), devera obrigatoriamente ser compatível. O licitante deverá garantir que o refil ofertado possua perfeito encaixe e funcionamento na caneta ofertada.

4. AMOSTRA

Para a aquisição dos produtos não será exigida amostra, porém os materiais entregues deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas descritas no item anterior.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega deverá ser em até 10 (dez) dias, contados da solicitação efetuada via e-mail, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, em Lourdes – SP, das 8:00 às 16:00 horas.

Não será aceita marca diferente das licitadas (propostas) sem antes a devida comunicação formal com a administração e o aceite expresso da substituição da marca por parte do órgão gestor.

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

49

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

O fornecimento será executado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo do órgão. As Ordens de Fornecimento serão emitidas à medida que as demandas surgirem.

Visando a racionalização dos custos de frete e logística, fica estabelecido o valor mínimo de entrega, no valor de R$ 100,00 (cem reais). Caso as solicitações individuais não atinjam este montante, deverão ser acumuladas até que a soma dos pedidos perfaz o valor mínimo estipulado, autorizando-se a consolidação de diversas requisições para uma única remessa.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratante e da contratada são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas deste termo.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

Será estimado pelo setor de compras conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

A Dotação orçamentaria será verificada junto ao setor contábil após a estimativa de preços.

Centro de custo	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR
Nº do centro custo	339

9. FISCALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

A fiscalização será exercida por servidor designado formalmente pela diretoria.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, conforme legislação vigente.

Lourdes-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

ANEXO I – Especificação do Objeto

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	050.003.089	Abraçadeira de nylon 15 cm (pacote com 100).	PCT	100
2	050.003.094	Abraçadeira de nylon 35 cm (pacote com 100).	PCT	100
3	037.000.203	Agenda costurada com visão de um dia por página, exceto sábado e domingo, capa dura, na cor preta, tamanho 134 mm x 192 mm.	UND	1
4	037.000.783	Alfinete para mapa, com cabeça esférica em plástico, colorido, (caixa com 50 unidades).	CX	2
5	037.000.009	Almofada para carimbo, dimensões mínimas: 5x0 e 9,0 cm (cor a escolher: preta, azul ou vermelha).	UND	1
6	037.000.236	Apagador com feltro para quadro negro.	UND	5
7	054.006.036	Aparelho de telefone com fio (cor preta).	UND	5
8	054.006.037	Aparelho de telefone sem fio (cor preta).	UND	5
9	037.000.790	Apoio para Antebraço, protetor de quina, em Neoprene, toque acolchoado, certificado NR17, 14cm x 26cm x 26cm.	UND	6
10	054.002.347	Apoio para os Pês ergonômicos, antiderrapante, plástico.	UND	2
11	037.000.723	Apontador de lápis escolar, com depósito, tamanho aproximado 1,6 x 2,5 x 5,8 cm.	UND	10
12	037.000.370	Arquivo morto em polionda, medidas aproximadas 350 x 245 x 135 mm, variação máxima de 10 mm, (cor a escolher: azul ou vermelha).	UND	100
13	054.006.038	Balão liso nº 7, aproximadamente 18 cm, em látex, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	40
14	054.002.775	Balão metalizado nº 7, cores variadas (pct com 50 unidades).	PCT	20
15	054.002.776	Balão nº 9, pacote com 25 unidades, cintilantes cores conforme pedido.	PCT	10
16	037.000.183	Barbante cru nº 6, (600 g).	RL	10
17	037.000.340	Barbante sisal, 6 mm, 500 mt.	RL	10
18	054.002.778	Bastão de cola quente 11 mm (pacote com 1 kg).	PCT	10
19	037.001.105	Bexiga formato de coração, cor vermelha, tamanho 10.	UND	100
20	037.000.538	Bloco de notas autoadesivo 38 x 50 (pct com 4 unidades), cores neon.	PCT	10
21	037.000.004	Bloco de notas autoadesivo 7/10.	PCT	10
22	037.001.192	Bloco de notas autoadesivo 76/102 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	10
23	037.001.191	Bloco de notas autoadesivo 76/76 (pct com 100 folhas), cores neon.	PCT	10
24	037.000.015	Borracha branca com capa.	UND	15
25	037.000.138	Borracha tipo lapiseira.	UND	5
26	037.001.193	Caderno espiral 140mm x 200mm, 96 folhas, capa dura.	UND	5
27	037.000.020	Caderno universitário, capa dura, 80 folhas, espiral superior, 200mm x 275mm.	UND	5
28	037.000.517	Caixa de som para computador 2.0, com entrada USB e entrada para fone de ouvido, 6w RMS.	UND	10
29	037.001.197	Caixa papelão, organizadora, com tampa 34 x 26 x 12.	UND	10
30	037.001.172	Caixa para cesta natalina de papelão medidas aproximadas de C:32 x L:20 x A:34.	UND	500
1	037.000.926	Caixa para correspondência, com três divisórias, em acrílico.	UND	5
32	037.001.174	Caixa retangular, com tampa, Krafit, 30 x 21,4 x 5.	UND	
33	037.000.725	Calculadora de 12 dígitos, com visor inclinado, números grandes, inversão de sinais, tecla duplo zero, porcentagem, raiz quadrada, indicador de uso de memória, desligamento automático, fonte de energia solar.	UND	2
34	037.000.846	Caneta BPS, escrita fina 0,7, ponta de aço inox, esfera de 0,7 mm, tinta a base de óleo, grip triangular, corpo transparente.	UND	10
35	037.000.198	Caneta corretivo, 8 ml, corpo de plástico e formula a base de água, não toxico.	UND	5
36	037.000.328	Caneta destaca texto, corpo em material plástico florescente – 5 mm, cores conforme pedido (amarelo, laranja, rosa, verde e azul).	UND	60
37	037.001.014	Caneta esferográfica, acrílico, corpo transparente, hexagonal, ponta com esfera de tungstênio de 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo e tampa da caneta ventilados, tinta escura, na **cor azul –** caixa com 50 unidades	CX	2
38	037.000.311	Caneta esferográfica, ponta de aço inox 1.0 (ponta media), tinta a base de óleo, retrátil, com grip em borracha macia. Caixa com 12 un. Marca de Referencia: PILOT SUPER GRIP 1.0	CX	10
39	037.000.425	Caneta hidrográfica ponta grossa 4 mm, cores conforme o pedido.	UND	4
40	037.000.477	Caneta marcador permanente, preto, ponta grossa de 6 mm, cores conforme pedido.	UND	4
41	037.000.281	Caneta para quadro branco, cores conforme pedido, 2 mm.	UND	20
42	037.000.034	Clips 1/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	5
43	037.000.556	Clips 3/0, 500 g, niquelado, fabricado com arame de aço, com tratamento de antiferrugem.	CX	5
44	037.000.741	Cola bastão, 90 g.	UND	10
45	037.000.318	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 1 kg.	UND	2

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

46	050.002.650	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetato de polivilina, frasco de 90 g.	UND	5
47	054.001.147	Cola instantânea 20G, com bico anti entupimento.	UND	5
48	037.001.142	Combo teclado e mouse sem fio; mouse led optico, com sensibilidade de 1000DPI, teclado padrão ABNT2, ajuste de altura, resistente a derramamentos.	UND	20
49	037.001.159	Corretivo em fita 5mmx6m.	UND	5
50	037.000.743	Corretivo líquido, a base de água, 18 ml.	UND	5
51	037.001.124	Dispense magnético para clips.	UND	2
52	036.000.145	Dispense para copo descartável, composto por um dispense de copo de 180ml e um de copo 50ml.	UND	2
53	037.000.809	Envelope amarelo, 36 x 26 cm.	UND	50
54	037.000.768	Estilete emborrachado profissional, com lâmina 18mm, trava de segurança, guia metálica, comprimento 16,5cm.	UND	5
55	054.000.135	Estilete grande, com lâmina 18 mm.	UND	10
56	037.000.049	Extrator de grampo, em aço niquelado, tipo espátula.	UND	5
57	037.000.543	Fita adesiva transparente, 12mm x 40 m.	UND	1
58	037.000.352	Fita adesiva transparente, 45mm x 45 m.	UND	20
59	037.000.712	Fita crepe 18mm x 50m.	UND	5
60	037.000.171	Fita crepe 48mm x 50m.	UND	5
61	037.001.202	Fita dupla face, 19 mm X 20 m.	UND	15
62	050.002.874	Fita dupla face, transparente, profissional, extra forte, 10mm x 3 m.	UND	15
63	037.000.054	Grafite 0,9.	TB	2
64	037.000.739	Grampeador de papel, 26/6, até 50 folhas.	UND	5
65	037.000.057	Grampo 26/6, cobre, caixa com 5000 grampos.	CX	5
66	037.000.058	Grampo trilho, em aço niquelado, 80 mm, caixa com 50 unidades.	CX	5
67	037.000.795	Guilhotina de papel, até 30 folhas, 300mm de corte, prensadora de folhas com régua guia de segurança, apoio de borracha, indicador de tamanho do papel; b7, b6, a5, b5 e a4, barreira de proteção, alça ergonômica.	UND	1
68	054.001.649	Índice alfabético, no tamanho 15 x 23 cm, na cor branca.	UND	2
69	085.000.537	Inflador de bexiga elétrico, 600W de potência, 2 bicos simultâneos, bivolt, ponteira para balões de bico fino.	UND	10
70	037.000.441	Kit Tinta Impressora Epson 544 Original, 4 garrafas 65ml cada, Preto, Ciano, Magenta, Amarelo.	UND	12
71	054.002.635	Laços prontos, de fita decorativas, 18 x 34 cm, cores conforme o pedido.	UND	500
72	037.000.059	Lâmina para estilete 18mm, embalagem com 20 lâmina.	UND	2
73	037.000.062	Lápis grafite preto Nº 2.	UND	10
74	037.000.282	Lapiseira 0,9, material plástico, com prendedor ponta e acionador de metal com borracha.	UND	2
75	037.000.964	Marcador de página adesivo, 12 x 44 mm, neon, em setas, 05 cores.	PCT	10
76	037.000.130	Molha dedo 12g.	UND	5
77	037.000.601	Mouse com saída USB, sem fio, resolução 1200 DBI, preto.	UND	20
78	037.000.852	Mouse pad, com apoio de punho, em gel, 24,8 x 22,6cm	UND	10
79	037.000.071	Papel color set, cores conforme pedido.	FL	100
80	037.000.341	Papel crepom, cores conforme pedido.	UND	100
81	037.000.297	Papel fotográfico, A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 180/m², a prova d'agua, caixa com 50 folhas.	CX	5
82	037.001.075	Papel sulfite, A4, 75g, 210mm x 297mm caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10
83	037.000.371	Papel vergê, material celulose vegetal, cores conforme pedido, gramatura 180g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 folhas.	PCT	5
84	037.000.079	Pasta catálogo, lombo aberto, com 100 envelopes plásticos, quatro frutos de 15 micras confeccionadas em papelão e revestido em plástico em PVC preto de 0,15 mm de espessura, tamanho ofício, 243 mm x 333 mm.	UND	2
85	037.000.082	Pasta de plástico com zíper, tamanho A4, 260mm x 360mm.	UND	5
86	037.000.207	Pasta de plástico em formato L.	UND	10
87	037.000.262	Pen drive 128gb USB.	UND	3
88	037.000.086	Pen drive 32 GB.	UND	5
89	037.000.490	Perfurador de papel 2 furos, 100 folhas.	UND	1
90	037.000.174	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para até 22 folhas, com dois furos (referência papel 75g) embalagem com dados de fabricação e marca do fabricante.	UND	1
91	054.000.927	Pilha alcalina AA	UND	20
92	037.001.067	Pilha alcalina AAA	UND	80
93	054.000.038	Pistola de cola quente, profissional, 100w, para bastão de 12 mm, 110v.	UND	5
94	037.000.721	Porta canetas, aramado com três repartições, colorido.	UND	6
95	037.000.092	Prancheta, em acrílico, transparente, com prendedor metálico, dimensões 340 x 230 mm, com prendedor de metal.	UND	8
96	054.001.158	Quadro Branco, planejamento mensal, 90cm x 60cm, em alumínio.	UND	5
97	037.000.797	Quadro de aviso de feltro, moldura de madeira, 90 x 60 cm.	UND	5

Rua Lázara Ângelo da Silva, 560 – CEP 15.285-158 – Lourdes/SP
Fone: (18) 3699-1171

Município de Lourdes
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
CNPJ: 59.767.921/0001-27

98	037.000.587	Refil para Caneta esferográfica, ponta de aço inox 1.0 (ponta media), tinta à base de óleo, retrátil, com grip em borracha macia. Caixa com 12 un	CX	3
99	037.000.132	Régua de madeira, 1 mt.	UND	
100	037.000.093	Régua transparente, em acrílico, 30 cm, material plástico, espessura material rígido.	UND	10
101	054.000.235	Relógio de parede 30cm.	UND	1
102	054.000.780	Suporte para computador com rodizio.	UND	2
103	037.001.131	Suporte para monitor, com 2 gavetas, preto.	UND	4
104	037.000.095	Teclado para computador, sem fio.	UND	10
105	037.000.324	Tesoura grande, em aço inox, medindo 21 cm, cabo em polipropileno, com rebite, lâmina aço inox, com ponta pontiaguda, cabo emborrachado.	UND	4
106	037.000.466	Tinta Impressora Amarela, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.	UND	10
107	037.000.442	Tinta Impressora Ciano, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.	UND	10
108	037.000.589	Tinta Impressora Epson 544 Original, Amarela, 65ml.	UND	10
109	037.000.813	Tinta Impressora Epson 544 Original, Ciano, 65ml.	UND	10
110	037.000.590	Tinta Impressora Epson 544 Original, Magenta, 65ml.	UND	10
111	037.000.588	Tinta Impressora Epson 544 Original, Preta, 65ml.	UND	10
112	037.000.242	Tinta Impressora Magenta, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.	UND	10
113	037.000.445	Tinta Impressora Preta, embalagem de 01 litro, compatível Epson/Canon-HP.	UND	10
05	037.001.025	Tinta para carimbo, contendo 42 ml, cores conforme pedido, própria para almofada de carimbo.	UND	5
106	037.001.207	Tinta spray, esmalte sintético, 400 ml, cores conforme pedido	UND	20